

De: Deusiane R. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - A/C Franciane...

Data: 02/05/2022 às 09:33:55

Bom dia,

Segue para assinatura, o recibo referente a parcela de abril **2022** do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo.

—

Atenciosamente,

Deusiane Silva Dos Santos Reis

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

RECIBO_ABRIL_AACCI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Franciane Rabelo Dos Santo...	02/05/2022 10:41:12	1Doc	FRANCIANE RABELO DOS SANTOS CPF 043.XXX.XXX-...
Adriana Marques Ferreira	02/05/2022 13:51:41	1Doc	ADRIANA MARQUES FERREIRA CPF 071.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ADD-3D78-7C16-AD17**

RECIBO ABRIL

A Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, organização não governamental com sede no município de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ 11.550.709/0001-87, recebeu da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a quantia de R\$ 11.472,52 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente a parcela de abril do Termo de Colaboração Nº 05.2021.121. Chamamento Público nº 01/2020- Programa Apadrinhamento Afetivo.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2022



Heloisa Galone da Rosa

Presidente

Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

OBS: O presente recibo passará a ter validade após o crédito do valor na conta da entidade: Banco: Caixa Econômica Federal- Agência: 3029 Conta: 3829-7

Assistência Social
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos
☎ 32 3224 0727

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aaciif](#)



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ADD-3D78-7C16-AD17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIANE RABELO DOS SANTOS (CPF 043.XXX.XXX-67) em 02/05/2022 10:41:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 02/05/2022 13:51:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6ADD-3D78-7C16-AD17>

De: Deusiane R. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 02/05/2022 às 09:45:03

Para fins de instrução processual, segue certidão de FGTS, da AACI, regularizada

—

Atenciosamente,

Deusiane Silva Dos Santos Reis

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

VENC_17_05_2022_AACI_CERTIFICADO_DE_REGULARIDADE_DO_FGTS.pdf



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R TENENTE GUIMARAES 256 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041800473244814615

Informação obtida em 02/05/2022 09:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 39- 5.379/2021

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 02/05/2022 às 10:50:02

Bom dia,

Segue para assinatura, o formulário de autorização para pagamento da despesa, referente ao termo de colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo - Abril/2022.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

SOLICITACAO_DE_LIQUIDACAO_ABRIL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Glória Avelar da Si...	02/05/2022 10:50:18	1Doc	CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...
Gabriel Dos Santos Rocha	02/05/2022 12:24:33	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91
Deusiane Silva Dos Santos ...	02/05/2022 13:38:51	1Doc	DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS CPF 068.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D63A-EF57-7571-D9A0**



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E
PAGAMENTO DA DESPESA

Folha nº	
Processo Licitatório nº	Volume
4074/2020	01
Processo Remissivo nº	Volume
5379/2021	01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI			CNPJ/CPF 11.550.709/0001-87	
VALOR BRUTO R\$ 11.472,52	FONTE DE RECURSO 0270677100	NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.39	Nº DA NE 2022NE00001	DATA PARA PAGAMENTO 10/05/2022

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE ABRIL/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO". PROC.ADMINISTRATIVO ELETRONICO 5379/2021.

REFERENTE AO MÊS: ABRIL/2022

CONFORME PROCESSO: 005379 / 2020 VOLUME : 1

AUTORIZADO EM:

ÀS FOLHAS:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA		GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI000	677100		00001	/05/2022
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	032022	29/04/2022	510264	11.472,52

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S)

DESPACHOS

A SEDH/ Sr. Secretário		A SEDH/UNEI	
Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.		Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.	
EM, / 05/2022		EM, / 05/2022	
Camila G A Silva Supervisora II UNEI/SEDH		Deusiane S.S Reis Assistente de Administração IV	
		Gabriel dos Santos Rocha Secretário Especial de Direitos Humanos	

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: ____ / 05/ 2022

Assinatura e Carimbo da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
677100	10/5/2022	2022PD0000	Nº	ANO	VOLUME
			005379	2020	1

FINALIDADE

Pagamento da despesa

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270677100	R\$ 11.472,52



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D63A-EF57-7571-D9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 10:50:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 02/05/2022 12:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS (CPF 068.XXX.XXX-82) em 02/05/2022 13:38:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D63A-EF57-7571-D9A0>

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 03/05/2022 às 09:15:03

Para fins de instrução processual, seguem LI e PD's referente ao termo de colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo - Abril/2022.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

2022LI00006_APADRINHAMENTO_AFETIVO_ABRIL_2022.pdf

2022PD00006_APADRINHAMENTO_AFETIVO_ABRIL_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Glória Avelar da Si...	03/05/2022 09:15:54	1Doc CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFC7-429C-DF58-C0ED**

DOCUMENTO : 2022LI00006 EMISSAO : 02.05.2022 GESTAO : 00007
 UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
 677100 FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE 05379 01 2021
 CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
 ENDEREÇO : RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
 CIDADE : JUIZ DE FORA UF : MG CEP : 36087-330

***** D A D O S D O E M P E N H O *****
 NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
 2022NE00001 67710 14243001521840000 0270677100 33503999 353119900

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
 *****126.197,72 *****11.472,52 *****80.307,64

***** D A D O S D A L I Q U I D A C A O *****
 TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO VALOR
 RECIBO 042022 29.04.2022 510264 11.472,52

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

R E T E N C A O

=====

TIPO	EVENO	VALOR
------	-------	-------

IRRF :
 INSS - PF :
 INSS - PJ :
 ISS :
 OUTRAS :
 FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

HISTORICO :

=====

LIQUIDACAO DO RECIBO DE ABRIL/2022 REF.AO TERMO DE COLABORACAO N.05.2021.121, CHAMAMENTO PUBLICO N.01/2020 PARA PRESTACAO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO". PROC.ADM.ELETRONICO 5379/2021.

 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
 DEUSIANE SILVA DOS SANTOS
 068.320.096-82

 ORDENADOR DE DESPESA
 GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
 486.566.316-91

__ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)

CONSULTA EM 03/05/2022 AS 09:05

USUARIO : CAMILAG

DATA EMISSAO : 02MAI2022 DATA VENCIMENTO : 10MAI2022 NUMERO : 2022PD00006

UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

GESTAO : 00007 - FUNDOS

* NAO PAGA *

NL REF. : 2022LI00006

PAGADORA

UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

GESTAO : 00007 - FUNDOS

BANCO : 104 AGENCIA : 01260 CONTA CORRENTE : 0600001494

MANCHESTER

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI

GESTAO :

BANCO : 104 AGENCIA : 30290 CONTA CORRENTE : 0300038297

PROCESSO : 05379 VOLUME/ANO : 01 / 2021 VALOR : 11.472,52

FINALIDADE : PG RECIBO 04/2022 ABRIL

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700314 2022NE00001	333503999	0270677100	11.472,52	

LANCADO POR: DEUSIANE SILVA DOS SANTOS

EM: 02MAI2022 AS: 13:56 HS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC7-429C-DF58-C0ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 03/05/2022 09:15:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FFC7-429C-DF58-C0ED>

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 26/05/2022 às 10:18:05

Prezados

Segue relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo referente ao mês de ABRIL/2022.

—

Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Anexos:

Relatorio_Mensal_Abril_22_SEDH_2_.pdf

Relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo

Mês de referência: Abril de 2022

No referido mês foi realizado o Primeiro Ciclo de Capacitação aos candidatos, os quais cumpriram anteriormente as outras etapas que o Programa de Apadrinhamento Afetivo exige no processo de habilitação dos padrinhos. Nesse sentido, foi trabalhado pela equipe técnica, a organização, o planejamento e execução das atividades referentes à realização dos encontros e atividades com os candidatos, com a finalidade de apresentar temáticas relacionadas ao contexto de Institucionalização das crianças e adolescentes, bem como assuntos que fazem interlocução com essa abordagem. Para este momento, foram convidados demais atores envolvidos no Programa de Apadrinhamento Afetivo, como as equipes das Instituições de Acolhimento, representantes do Departamento de Proteção Especial e Secretaria Especial de Direitos Humanos e dos Órgãos de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. A programação da Capacitação foi elaborada com o objetivo de obter maior participação e envolvimento dos participantes, constando em sua elaboração dinâmicas e momentos de compartilhamento de experiências e vivências.

Também foi dada continuidade, neste período, ao processo de divulgação do Programa nas redes sociais da Instituição, assim como o atendimento as pessoas interessadas, em que estas vem se apresentando através de demandas espontâneas por contatos telefônicos,

mensagens via aplicativo, onde é possível através dessa primeira abordagem, a realização dos atendimentos para apresentação do Programa e demais esclarecimentos.

Aos candidatos já inscritos, foi dada continuidade, pela equipe técnica, ao acompanhamento para realização das etapas que se fazem necessárias para o processo de habilitação dos padrinhos no Programa.

Entendendo a importância da interlocução e constante diálogo com as equipes de referência das Instituições de Acolhimento e também para atualização do mapeamento de crianças e adolescentes que apresentam perfil para o Programa de Apadrinhamento Afetivo, neste período foram realizadas reuniões com as Instituições Casa Esperança (06/04 - presencial); Casa Lar I e II (07/04 – formato online) e Vivendas do Futuro (13/04 – presencial). Nesta reunião foi possível também a discussão e construção de alguns fluxos de trabalho, referentes a preparação das crianças e adolescentes para inserção no Programa e a etapa que se refere a aproximação inicial dos candidatos com os públicos das Instituições.

Ademais, a equipe técnica participou das Audiências Concentradas, as quais acontecem semestralmente e contam com a participação das Coordenações das Instituições de Acolhimento, representantes oficiais da Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Vara da Infância e Adolescência, além de representante da Defensoria Pública do Município. O convite e a participação da equipe técnica nessas Reuniões possibilitou a identificação de crianças e adolescentes com direcionamento para inserção no Programa de Apadrinhamento Afetivo, a partir das discussões dos profissionais a respeito da condução e direcionamento de cada criança ou adolescente acolhido nas Instituições de Acolhimento de referência.

Cumpre ressaltar que diante da reconfiguração do espaço da Associação de Apoio a Crianças e Idosos, com a ampliação dos atendimentos a partir da inauguração de mais uma Unidade, localizada também no bairro Nova Era, foi necessário a reorganização dos serviços e programa que a Instituição vem desenvolvendo, a saber, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa de Apadrinhamento Afetivo. O espaço de Cuidados da Pessoa Idosa, enquanto um novo serviço a ser desenvolvido pela Instituição contará com uma equipe multiprofissional para atender e acompanhar os idosos que serão referenciados a partir de avaliação realizada por uma comissão específica. Sendo assim, as equipes foram reorganizadas, sendo realizado neste período a transição da coordenação do Programa de Apadrinhamento, o qual receberá também uma nova profissional para o cargo de técnico de nível superior, com formação em Serviço Social. Essa transição foi realizada de forma gradual e consistente, compreendendo a importância de continuidade do direcionamento realizado desde o início, com a articulação entre todos os atores envolvidos para execução, priorizando a qualidade em cada ação desenvolvida. Sendo assim, como já indicado em Reunião anterior, gostaríamos de informar, através deste documento, acerca da alteração da coordenação do Programa, a qual ficará a partir de maio de 2022 sob a orientação de Patrícia Aparecida Barbosa e também a admissão da nova assistente social, a qual comporá a equipe técnica do Programa de Apadrinhamento Afetivo.

Diante da reconfiguração da equipe e das informações relatadas acima, seguimos com o planejamento das atividades, referenciado a partir do Plano de Trabalho do Programa e os esforços se concentrarão na condução dos candidatos a padrinhos e madrinhas nas demais etapas que se fazem necessárias, na articulação com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento, divulgação do Programa e cadastro dos interessados, além da interlocução com os demais atores envolvidos nesse processo. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

10fomes

Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo





Atividades /Dia	Reuniões equipe/ Com equipes	Capacitações	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos	Atendimentos diversos	Visitas institucionais	Encaminhamentos	Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede	Divulgações do programa	Capacitação padrinhos	Total
01			01	04	03						02		10
02													
03													
04			02	02	03						01		08
05	01			01	02								04
06	01			02		01			01				04
07	01				02						02		05
08				01	03								04
09												01	01
10													
11				02	05								07
12				05	03				01		02	01	12
13	01			01	04	01					01		08
14					03								03
15 (feriado)													
16													
17													





Atividades /Dia	Reuniões equipe	Capacitações	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos	Atendimentos diversos	Visitas institucionais	Encaminhamentos	Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede	Divulgações do programa	Capacitação padrinhos	Total
18					09				01				10
19					04					01	01		06
20					02								02
21 (feriado)													
22 (recesso)													
23		01		03	01								05
24													
25			02		12								14
26				01						01			
27					05					02	01		08
28					03					01			04
29			01	02	04						01		08
30													
Total													123

Proc. Administrativo 40- 5.379/2021

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 26/05/2022 às 10:41:53

Bom dia,

Segue para assinatura, o recibo referente a parcela de maio **2022** do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

recibo_maio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

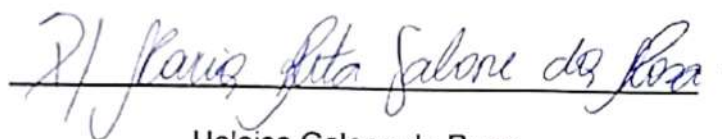
Assinante	Data	Assinatura	
Adriana Marques Ferreira	27/05/2022 08:54:52	1Doc	ADRIANA MARQUES FERREIRA CPF 071.XXX.XXX-03
Franciane Rabelo Dos Santo...	30/05/2022 15:51:39	1Doc	FRANCIANE RABELO DOS SANTOS CPF 043.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEC8-E045-D29D-21AD**

RECIBO MAIO

A Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, organização não governamental com sede no município de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ 11.550.709/0001-87, recebeu da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a quantia de R\$11.472,52 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente a parcela de maio do Termo de Colaboração Nº 05.2021.121 Chamamento Público nº 01-2020- - Programa Apadrinhamento Afetivo.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2022



Heloisa Galone da Rosa

Presidente

Associação de Apoio Crianças e Idoso
CNPJ 11.550.709/0001-87

OBS: O presente recibo passará a ter validade após o crédito do valor na conta da entidade: Banco: Caixa Econômica Federal- Agência: 3029 Conta: 3829-7

Assistência Social
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos
☎ 32 3224 0727

🌐 www.aaci.org.br

📷 📺 aacijf

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

✉ aaci@hotmail.com | CNPJ: 11.550.709/0001-87



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEC8-E045-D29D-21AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 27/05/2022 08:54:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCIANE RABELO DOS SANTOS (CPF 043.XXX.XXX-67) em 30/05/2022 15:51:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CEC8-E045-D29D-21AD>

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 27/05/2022 às 16:25:44

Boa tarde,

Segue para assinatura, o formulário de autorização para pagamento da despesa, referente ao termo de colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo - maio/2022.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

SOLICITACAO_DE_LIQUIDACAO_MAIO_1_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Glória Avelar da Si...	27/05/2022 16:26:00	1Doc	CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...
Deusiane Silva Dos Santos ...	27/05/2022 16:30:09	1Doc	DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS CPF 068.XXX.X...
Gabriel Dos Santos Rocha	27/05/2022 16:51:09	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F0B-C494-B2DA-9891**



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E
PAGAMENTO DA DESPESA

Folha nº	
Processo Licitatório nº	Volume
4074/2020	01
Processo Remissivo nº	Volume
5379/2021	01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO			CNPJ/CPF	
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI			11.550.709/0001-87	
VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PARA PAGAMENTO
R\$ 11.472,52	0270677100	3.3.50.39	2022NE00001	10/06/2022

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE MAIO/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO". PROC.ADMINISTRATIVO ELETRONICO 5379/2021.

REFERENTE AO MÊS: MAIO/2022

CONFORME PROCESSO: 005379 / 2020 VOLUME : 1

AUTORIZADO EM:

ÀS FOLHAS:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA		GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI000	677100		00001	/06/2022
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	052022	25/05/2022	510264	11.472,52

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S)

DESPACHOS

A SEDH/ Sr. Secretário		A SEDH/UNEI
Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.		Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.
EM, / 06/2022		EM, / 06/2022
Camila G A Silva Supervisora II UNEI/SEDH		Gabriel dos Santos Rocha Secretário Especial de Direitos Humanos

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: ____ / 06/ 2022

Assinatura e Carimbo da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
677100	10/6/2022	2022PD0000	Nº	ANO	VOLUME
			005379	2020	1

FINALIDADE

Pagamento da despesa

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270677100	R\$ 11.472,52



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F0B-C494-B2DA-9891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 27/05/2022 16:25:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS (CPF 068.XXX.XXX-82) em 27/05/2022 16:30:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 27/05/2022 16:51:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9F0B-C494-B2DA-9891>

De: Deusiane R. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 30/05/2022 às 10:31:17

Para fins de instrução processual seguem anexas a Certidão do FGTS regularizada e consulta ao SIFAN atualizada

—
Atenciosamente,

Deusiane Silva Dos Santos Reis

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

SIFAN_30_05_22.pdf

VENC_24_06_2022_AACI_CERTIFICADO_DE_REGULARIDADE_DO_FGTS.pdf

S001R002 Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
 169 SEPLAG/SSTI/DSIS 30/05/2022 10:28:45
 ----- Levantamento de Debitos Municipais -----
 DEUSIANE SILVA DOS SANTOS PERFIL: T0000 CAD002

SELECAO POR CODIGO	
Codigo [217460]	Situacao [1] ATIVO
Nome [ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS]	
CPF/CNPJ [11.550.709/0001-87] TEL. [] []	
E-MAIL []	NE [S]
DOC. ID. [] [] []	
USUARIO NAO AUTORIZADO A SELECIONAR INSCRICOES	
* 2-CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID	123.600/00-6
* 4-CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID	11.550.709/0001-87

NAO Foram Encontrados Debitos para os Dados Informados [ENTER]
 ESC-Ret F9-Calc F10-Prog



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601100096847551

Informação obtida em 30/05/2022 10:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 10/06/2022 às 08:15:35

Prezados

Segue relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo referente ao mês de MAIO/2022.

—

Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Anexos:

Relatorio_Mensal_Maio_22_SEDH.pdf

Relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo

Mês de referência: Maio de 2022

No referido mês foi dado início ao planejamento das atividades que se referem a preparação do público das Instituições de Acolhimento para inserção no Programa de Apadrinhamento Afetivo, de acordo com o direcionamento da Vara da Infância e juventude nas Audiências Concentradas. Entendendo a importância da articulação entre a equipe do Programa e demais equipes de referências das Instituições de Acolhimento, o planejamento das atividades está sendo apresentado aos profissionais afim de que os mesmos também possam participar na elaboração e execução. Neste período nos reunimos com as equipes das Instituições Casa Esperança e Lar de Laura, com o objetivo de apresentar a nova configuração da equipe técnica do Programa, assim como as ações que estão sendo realizadas, o planejamento da Etapa que se refere a preparação das crianças e adolescentes para inserção no Programa, assim como demais propostas de trabalho para as etapas posteriores. No momento também foi disponibilizado aos profissionais o material que tem sido construído pela equipe do Programa, utilizados na divulgação e na apresentação para as pessoas que se interessam pela proposta e também reforçado a importância de participação dos profissionais no momento da Capacitação dos candidatos ao Apadrinhamento.

Neste período também nos reunimos com a Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a apresentar a nova configuração da equipe que compõem o Programa e abordar algumas questões referentes ao processo de aproximação dos padrinhos com os apadrinhados.

Referente à divulgação do Programa, esta segue sendo realizada através das redes sociais da Instituição, assim como apresentação do Apadrinhamento em demais espaços da comunidade. Nesse sentido, a equipe apresentou o Programa de Apadrinhamento em uma turma da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora. No momento foi possível dialogar com os alunos a respeito da iniciativa do Programa a partir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das particularidades do mesmo no município de Juiz de Fora. Ademais, a equipe participou de outros momentos na Instituição, onde foi possível apresentar o Programa de Apadrinhamento Afetivo a outros segmentos da rede.

A respeito dos candidatos que participaram do 1º Ciclo de Capacitação, a equipe técnica vem elaborando estratégias de trabalho com os mesmos, com intuito de prepará-los para o processo de aproximação com as crianças e adolescentes das Instituições de Acolhimento. Com os demais candidatos, vem sendo elaborado pela equipe o 2º Ciclo de Capacitação, com a programação a ser apresentada e disponibilizada a todos os atores envolvidos no Programa.

Diante das informações descritas acima, seguimos com o planejamento das atividades, e os esforços se concentrarão na condução dos candidatos a padrinhos e madrinhas nas demais etapas que se fazem necessárias, na articulação com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento, divulgação do Programa e cadastro dos interessados, além da interlocução com os demais atores envolvidos nesse processo. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,



Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo



Coordenadora do Programa de Apadrinhamento Afetivo



Atividades /Dia	Reuniões equipe	Capacitações	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos	Atendimentos diversos	Visitas institucionais	Encaminhamentos	Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede	Divulgações do programa	Capacitação padrinhos	Total
01													
02				01							01		02
03				01						01			02
04	01			02	01								04
05					01			06		01			08
06					02			03					05
07													
08													
09	01		01	02	01				01				06
10					01			01			01		03
11					01			01					02
12				01						01	01		03
13	01		01		02			01					05





14													
15													
16					01			02					03
17	01				01			02					04
18	01		01	01						01	01		05
19				01		01			01		01		04
20					02			02		01			05
21													
22													
23	01		02		03	01		02			01		10
24				02	01	01					01		05
25			01	04	03			01					09
26	01			03				02			01		07
27	01		02	03	03			01					10
28													
29													
30	01		03										04
31	01				02			01					04
Total													110



De: Deusiane R. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 20/06/2022 às 14:11:57

Boa tarde,

Segue para assinatura, o recibo referente a parcela de junho **2022** do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo.

—

Atenciosamente,

Deusiane Silva Dos Santos Reis

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

RECIBO_JUNHO_2022_AACI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Franciane Rabelo Dos Santo...	21/06/2022 13:31:22	1Doc	FRANCIANE RABELO DOS SANTOS CPF 043.XXX.XXX-...
Adriana Marques Ferreira	22/06/2022 08:30:46	1Doc	ADRIANA MARQUES FERREIRA CPF 071.XXX.XXX-03

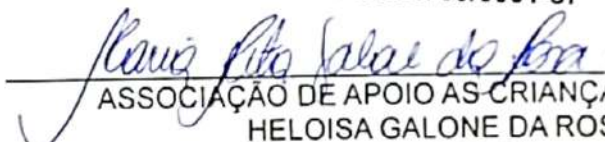
Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE06-EF95-7E62-FFF4**

RECIBO JUNHO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE À PARCELA DE JUNHO DE 2022 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO MUNICIPAL, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, 20 DE JUNHO DE 2022

Associação de Apoio às Crianças e Idosos-AACI
CNPJ 11.550.709/0001-87


ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3029, CONTA Nº 3829-7.

Assistência Social
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos
☎ 32 3224 0727

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aacijf](https://www.instagram.com/aacijf)

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

✉ aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE06-EF95-7E62-FFF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIANE RABELO DOS SANTOS (CPF 043.XXX.XXX-67) em 21/06/2022 13:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 22/06/2022 08:30:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/AE06-EF95-7E62-FFF4>

De: Deusiane R. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 20/06/2022 às 14:18:34

Para fins de instrução processual consulta ao SIFAN atualizada

—
—

Atenciosamente,

Deusiane Silva Dos Santos Reis

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

SIFAN_20_06_22.pdf

S001R002 Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
 147 SEPLAG/SSTI/DSIS 20/06/2022 14:17:17
 ----- Levantamento de Debitos Municipais -----
 DEUSIANE SILVA DOS SANTOS PERFIL: T0000 CAD002

SELECAO POR CODIGO	
Codigo [217460]	Situacao [1] ATIVO
Nome [ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS]	
CPF/CNPJ [11.550.709/0001-87] TEL. [] []	
E-MAIL []	NE [S]
DOC. ID. [] [] []	
USUARIO NAO AUTORIZADO A SELECIONAR INSCRICOES	
* 2-CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID	123.600/00-6
* 4-CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID	11.550.709/0001-87

NAO Foram Encontrados Debitos para os Dados Informados [ENTER]
 ESC-Ret F9-Calc F10-Prog

Proc. Administrativo 43- 5.379/2021

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 22/06/2022 às 09:22:31

Bom dia,

Segue para assinatura, o formulário de autorização para pagamento da despesa, referente ao termo de colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo - junho/2022.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

SOLICITACAO_DE_LIQUIDACAO_MAIO_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Glória Avelar da Si...	22/06/2022 09:22:44	1Doc	CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...
Gabriel Dos Santos Rocha	22/06/2022 09:23:10	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91
Deusiane Silva Dos Santos ...	22/06/2022 09:26:05	1Doc	DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS CPF 068.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDAF-0B91-86BE-BE8A**



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E
PAGAMENTO DA DESPESA

Folha nº	
Processo Licitatório nº	Volume
4074/2020	01
Processo Remissivo nº	Volume
5379/2021	01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI			CNPJ/CPF 11.550.709/0001-87	
VALOR BRUTO R\$ 11.472,52	FONTE DE RECURSO 0270677100	NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.39	Nº DA NE 2022NE00001	DATA PARA PAGAMENTO 10/06/2022

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE MAIO/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO". PROC.ADMINISTRATIVO ELETRONICO 5379/2021.

REFERENTE AO MÊS: MAIO/2022

CONFORME PROCESSO: 005379 / 2020 VOLUME : 1

AUTORIZADO EM:

ÀS FOLHAS:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA		GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI000	677100		00001	/06/2022
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	052022	25/05/2022	510264	11.472,52

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S)

DESPACHOS

A SEDH/ Sr. Secretário		A SEDH/UNEI	
Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.		Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.	
EM, / 06/2022		EM, / 06/2022	
Camila G A Silva Supervisora II UNEI/SEDH		Deusiane S.S Reis Assistente de Administração IV	
		Gabriel dos Santos Rocha Secretário Especial de Direitos Humanos	

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: ____ / 06/ 2022

Assinatura e Carimbo da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
677100	10/6/2022	2022PD0000	Nº	ANO	VOLUME
			005379	2020	1

FINALIDADE

Pagamento da despesa

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270677100	R\$ 11.472,52



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDAF-0B91-86BE-BE8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 22/06/2022 09:22:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 22/06/2022 09:23:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS (CPF 068.XXX.XXX-82) em 22/06/2022 09:26:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DDAF-0B91-86BE-BE8A>

Proc. Administrativo 44- 5.379/2021

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 22/06/2022 às 09:37:08

Bom dia,

Favor desconsiderar o formulário anexo ao **Despacho 43- 5.379/2021**, tendo em vista mês incorreto.

Segue novo formulário para assinatura.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

SOLICITACAO_DE_LIQUIDACAO_JUNHO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Glória Avelar da Si...	22/06/2022 09:37:18	1Doc	CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...
Deusiane Silva Dos Santos ...	22/06/2022 09:37:29	1Doc	DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS CPF 068.XXX.X...
Gabriel Dos Santos Rocha	22/06/2022 09:53:04	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0100-91DE-A50E-E80B**



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E
PAGAMENTO DA DESPESA

Folha nº	
Processo Licitatório nº	Volume
4074/2020	01
Processo Remissivo nº	Volume
5379/2021	01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO			CNPJ/CPF	
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI			11.550.709/0001-87	
VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PARA PAGAMENTO
R\$ 11.472,52	0270677100	3.3.50.39	2022NE00001	10/07/2022

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE JUNHO/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO". PROC.ADMINISTRATIVO ELETRONICO 5379/2021.

REFERENTE AO MÊS: JUNHO/2022

CONFORME PROCESSO: 005379 / 2020 VOLUME : 1

AUTORIZADO EM:

ÀS FOLHAS:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA		GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI000	677100		00001	/06/2022
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	062022	20/06/2022	510264	11.472,52

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S)

DESPACHOS

A SEDH/ Sr. Secretário		A SEDH/UNEI	
Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.		Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.	
EM, / 06/2022		EM, / 06/2022	
Camila G A Silva Supervisora II UNEI/SEDH		Deusiane S.S Reis Assistente de Administração IV	
		Gabriel dos Santos Rocha Secretário Especial de Direitos Humanos	

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: ____ / 06/ 2022

Assinatura e Carimbo da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
677100	10/7/2022	2022PD0000	Nº	ANO	VOLUME
			005379	2020	1

FINALIDADE

Pagamento da despesa

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270677100	R\$ 11.472,52



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0100-91DE-A50E-E80B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 22/06/2022 09:37:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS (CPF 068.XXX.XXX-82) em 22/06/2022 09:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 22/06/2022 09:53:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0100-91DE-A50E-E80B>

Proc. Administrativo (Nota interna 29/06/2022 11:21) 5.379/2021

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 29/06/2022 às 11:21:10

Para fins de instrução processual, informamos que foi realizada consulta a CGM referente aos encargos trabalhistas conforme [Memorando 42.539/2022 - Dúvidas termo de colaboração 05.2021.121 - Apadrinhamento Afetivo SEDH](#).

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Memorando 42.539/2022**De:** Camila S. - SEDH - UNEI**Para:** CGM - DCGO - SUNCOF - Sup II. de Normas Contábeis, Orçamentárias e Financeiras - A/C Rafael M.**Data:** 02/05/2022 às 11:20:13

Prezados,

Conforme conversado, solicitamos auxílio para sanar as dúvidas apresentadas pela instituição AACI, que executa o termo de colaboração 05.2021.121 referente a prestação de serviço " Apadrinhamento Afetivo ".

Em anexo, segue o termo de colaboração.

1. Em relação ao pagamento do FGTS: Conforme dito não é possível efetuar o pagamento de uma guia exclusiva para as profissionais vinculadas ao Programa de Apadrinhamento Afetivo, a dúvida é se podemos realizar o saque no valor correspondente a despesa com as referidas funcionárias, conforme demonstrativo emitido pela contabilidade (extrato mensal), e anexar ao comprovante de pagamento da guia do FGTS paga pela instituição?
2. Se for possível realizar o saque para o pagamento do FGTS poderemos realizar os saques referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março?
3. Em relação a planilha de custo, poderemos manter conforme apresentado na reunião ou já foi disponibilizado um modelo padrão que dever ser utilizado por todas as instituições?

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

Termo_de_Colaboracao_Final.pdf



TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060 - 010, neste ato representado pela prefeita, Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, portadora da CI M- 13.87404 SSP/MG com endereço profissional Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, neste ato representada pelo seu secretário Sr. **Gabriel dos Santos Rocha**, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação de Apoio as Crianças e Idosos, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Heloisa Galone da Rosa** portador da CI nº 13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 22.587, de 17 de julho de 2017 e nos termos do edital de chamamento público nº. 01/2020 SDS processo administrativo nº. 2564/2017 - Vol.01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação do serviço/atendimento **“Programa de Apadrinhamento Afetivo”**, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações do **MUNICÍPIO**:

2.1.2 – Exercer a função de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



parceria durante todo o prazo de sua execução;

2.1.3 – Fornecer os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração, repassando-os à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, ressalvados os casos previstos na Cláusula Quarta, item 4.8 do presente ajuste;

2.1.4 – Fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração da Parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.5 – Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

2.1.6 – Realizar, sempre que possível, caso a Parceria tenha vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

2.1.7 – Fiscalizar, através do Gestor designado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração, a execução do objeto desta Parceria, inclusive com visitas *in loco* para verificação do desenvolvimento das ações, seu monitoramento e avaliação;

2.1.7.1 – Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público, ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o MUNICÍPIO deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

2.1.8 – Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.9 – Manter, em seu sítio oficial na internet, divulgação da relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;

2.1.10 – Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

2.1.11 – Prorrogar, de ofício, a Parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

2.1.12 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

I – Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



responsabilidades.

2.1.13 – As situações previstas no subitem 2.1.12 devem ser comunicadas pelo Gestor ao Administrador Público;

2.1.14 – Atualizar os valores repassados às Organizações da Sociedade Civil de acordo com índices oficiais, sempre que forem necessários à perfeita execução do objeto da parceria.

2.2 – São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

2.2.1 – Promover a execução do objeto, nos precisos termos pactuados e descritos no Plano de Trabalho anexo a este instrumento;

2.2.2 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

2.2.3 – Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019/14;

2.2.4 – Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo igual ou superior a um mês;

2.2.5 – Manter os recursos aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para um período inferior a um mês;

2.2.6 – Não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

2.2.7 – Promover, em até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos da parceria, a plena regularização da capacidade instalada, caso não esteja previamente concluída quando da assinatura do ajuste;

2.2.8 – Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do MUNICÍPIO, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a quaisquer locais onde as atividades inerentes à parceria sejam desenvolvidas;

2.2.9 – Responsabilizar-se exclusivamente:

I – Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II – Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos;

III – Pela manutenção de sua plena regularidade documental e fiscal ao longo de toda a parceria, mantendo atualizadas todas as certidões negativas de débito;

2.2.10 – Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

2.2.11 – Divulgar esta Parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo no mínimo as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável, nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, descrição do objeto da

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



parceria, valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso, situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo e quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

2.2.12 – Garantir a afixação de placas indicativas da participação do MUNICÍPIO – Secretaria Especial de Direitos Humanos em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos;

2.2.13 – Apresentar prestação de contas parcial semestral, a contar 180 dias a partir da liberação da respectiva parcela;

2.2.14 – Apresentar, em até 90 (trinta) dias contados do término de vigência do Termo de Colaboração, Prestação de Contas Final, nos termos do previsto no artigo 69 Lei 13.019/14 e na Cláusula Oitava deste Termo de Colaboração;

2.2.15 – Apresentar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço;

2.2.16 – É vedada às entidades beneficiadas na forma do art. 84 - C da Lei 13.019/14 a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONTRAPARTIDA

3.1 – Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada nos termos do previsto no item 9 do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR GLOBAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 – Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 137.670,24** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), **dividido** em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 11.472,52 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, constante do Plano de Trabalho, o qual é parte indissociável do termo;

4.2 – Para fazer face às despesas inerentes à execução do objeto, o MUNICÍPIO utilizará recursos financeiros constantes da Dotação Orçamentária nº 08.243.0006.2320.0000 de 2021 e Dotação Orçamentária nº 14.243.0015.2184-0000 de 2022 Elementos de Despesa nº 33.50.39, UG: 677100 Fonte de recurso (mensal): 0200677100 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4.3 – A liberação processar-se-á mediante ordem bancária, sendo os recursos depositados em conta bancária específica, aberta para tal finalidade, obrigatoriamente em Instituição Financeira indicada pelo Município. (Art. 51, Lei 13.019/14).

4.4 – A liberação de recursos em contas bancárias específicas terá como objetivo viabilizar o monitoramento, bem como a fiscalização de sua utilização para os fins a que se destinam, de forma a evidenciar a respectiva movimentação financeira, cuja

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



demonstração é indispensável no procedimento de prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros disponibilizados pela Administração Pública.

4.5 – A pedido da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a critério do MUNICÍPIO, poderá ser autorizado, por escrito e justificadamente, no caso de atraso na liberação dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho, que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilize-se de recursos próprios para cobrir despesas identificadas como objeto do Termo de Colaboração a título de antecipação do repasse;

4.5.1 – Os recursos eventualmente depositados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão ressarcidos pelo MUNICÍPIO cabendo àquela promover a retirada do numerário, no seu exato valor, por ocasião da efetivação da transferência do recurso.

4.6 – A inadimplência da administração pública não transfere à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

4.7 – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

4.8 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – Descumprida qualquer cláusula ou condição da parceria;

II – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

III – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;

IV – ocorrer atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases de execução do programa, projeto ou atividade;

V – não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, inclusive mediante procedimento de fiscalização pela Administração Pública;

VI – Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA DAS DESPESAS

5.1 – Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhista;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10ª andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

5.2 – Fica vedada a utilização dos recursos vinculados à parceria nos casos enumerados no art. 45 da Lei 13.019/14.

5.3 – Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil estão obrigatoriamente vinculados ao Plano de Trabalho e não devem ser por elas caracterizados como:

I – receita própria; ou

II – pagamento da Administração Pública por serviços por ela prestados.

5.4 – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e não poderá:

I – onerar o objeto do termo de colaboração ou fomento; ou

II – restringir a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO

6.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 (um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo, respeitado o prazo limite de 05 (cinco) anos, após o qual não comportará novas prorrogações, exceto aquelas previstas no item 6.3

6.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.3 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pelo MUNICÍPIO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 – O MUNICÍPIO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

7.2 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das Parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica.

7.3 – As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da Parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



existentes relacionadas à Parceria.

7.4 – Caberá ao Gestor da Parceria, nos termos do art. 61 da Lei 13.019/14:

7.4.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

7.4.2 – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

7.4.3 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria Municipal nº. 5144 - SEDH, de 21 de novembro de 2021;

7.4.4 – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7.5 – Compete ao Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, fornecer ao gestor da Parceria todos os instrumentos técnicos necessários para a desincumbência de suas responsabilidades.

7.6 – As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais da internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

7.7 – O MUNICÍPIO deverá, através de seus agentes, realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da Parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

7.7.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser notificada da visita técnica *in loco* com antecedência mínima de três dias úteis.

7.8 – A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;

7.8.1 – A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pelo MUNICÍPIO, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa. 7.8.2 – Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

7.8.2 – Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

7.9 – No caso de Parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos Conselhos Gestores, respeitadas as exigências da Lei Federal 13.019/14 .

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – Das Prestações de Contas Parcial e Final

8.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está obrigada a apresentar

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



prestação de contas, parcial e final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos seguintes prazos:

8.3 – Apresentar prestação de contas parcial semestral, a contar 180 dias a partir da liberação da respectiva parcela.

8.4 – Quando se referir à prestação de contas final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência do termo de colaboração ou fomento.

8.5 – A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

9.1 – Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, de legislações específicas poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária; e

III – declaração de inidoneidade.

9.2 – É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

9.3 – A advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.4 – A suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

9.5 – A declaração de inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes; e

II – após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

10.2 – Qualquer das partes poderá rescindir a presente Parceria, a qualquer tempo, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que haja comunicação prévia com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

10.3 – Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido de ofício pelo MUNICÍPIO, e interrompidos os repasses para que em até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Deixar de acatar, sem a devida justificativa, as orientações de correção procedimental apresentadas pelo Gestor da Parceria ou por qualquer representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II – Incidir em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/14.

10.4 – Assiste ao MUNICÍPIO a prerrogativa de, a qualquer tempo, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

11.2 – Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil;

11.3 – Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

11.4 – Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Os casos omissos, assim como as dúvidas na interpretação do presente ajuste serão resolvidos, no que couber, com base na Lei Federal nº. 13.019/14, cujas normas ficam incorporadas ao presente Instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG

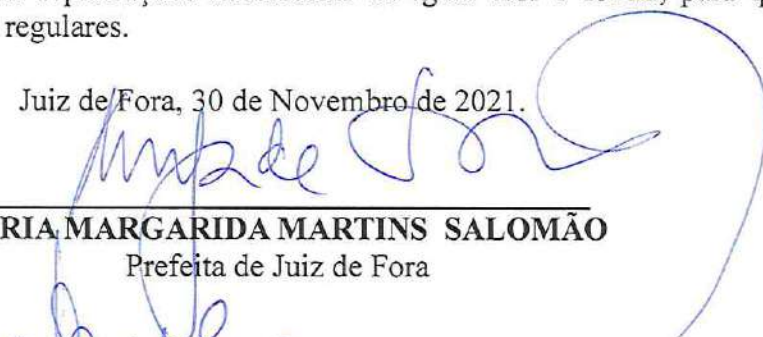


13.1 – A publicação resumida deste Termo de Colaboração ficará a cargo do Município de Juiz de Fora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

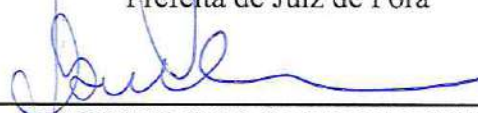
14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, como o único competente para dirimir qualquer ação oriunda do presente Termo de Colaboração. E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias e demais reproduções necessárias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2021.



MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO

Prefeita de Juiz de Fora



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

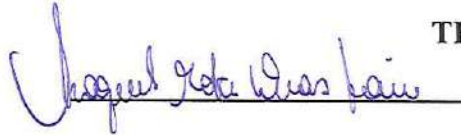
Secretário Especial de Direitos Humanos



HELOISA GALONE DA ROSA

Representante legal da AACI

TESTEMUNHAS:



José Carlos dos Santos



Patrícia da Silva Santos

Miguel A
Emilly

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001-10º andar, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG

Memorando 1- 42.539/2022

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: CGM - DCGO - SUNCOF - Sup II. de Normas Contábeis, Orçamentárias e Financeiras - A/C Rafael M.

Data: 09/05/2022 às 17:09:09

Prezado,

Conforme conversado, segue plano de trabalho.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Anexos:

Plano_de_Trabalho_Final_2_.pdf



PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

1. Identificação do Conveniente				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV/Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito: MG
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32)98889-0665	Fax	Telefone (32) 3026-4832
E-mail: apadrinhamento@aaci.org.br aacisocial@hotmail.com		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 3829-7		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG		Cargo: Presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027

2. Caracterização da Proposta		
2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa	Período de Execução	
	Início	Término
Programa de Apadrinhamento Afetivo	01/12/2021	30/11/2022

2.2 Objeto (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

Programa de Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade.

Entre os objetivos que se pretendem alcançar com a execução do Programa estão:

- Promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas.
- Atender as necessidades emocionais e materiais de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.
- Propiciar a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de “pertencimento” e estabilidades afetiva e emocional.
- Consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a essas crianças e adolescentes após o seu

2.3 Justificativa da Proposta

No que diz respeito ao direito à convivência familiar e comunitária, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabeleceu no artigo 19 que toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. No art. 92, Inc. I e II promulga ainda que a situação ideal para a socialização das crianças e adolescentes é estar dentro de sua própria família, para crescer de modo saudável, garantindo o seu desenvolvimento afetivo, educacional e social.

Os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento são fundamentais nesta etapa do desenvolvimento humano de forma saudável.

É muito importante que as crianças institucionalizadas tenham outra família de referência para manter relações pessoais, visando seu desenvolvimento psicossocial saudável. Conforme consta no art.19-B do ECA a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

É necessário criar uma base para uma convivência afetiva e que esta possa os auxiliar a sentirem-se seguros, protegidos, pela criação de laços de amor, carinho e confiança, e assim terem referências familiares importantes para a estruturação da personalidade, identidade e construção de autoestima positiva, pois crianças e adolescentes com referências claras e concretas tornam-se adultos conscientes e preparados para a vida.

O Apadrinhamento Afetivo, estabelecendo novos vínculos familiares e reintegração familiar, permite à criança e adolescente vivenciar situações cotidianas de uma vida em família, através de uma relação pessoal e outras referências de vida e comunidade diferentes de suas experiências, podendo assim, contribuir para sua formação pessoal, incentivar os estudos e uma formação profissional.

É necessário, contudo, que estas crianças e adolescentes em acolhimento institucional, assim como os candidatos a padrinhos, tenham uma preparação e um acompanhamento para estreitar os vínculos, para que haja para ambos os envolvidos a construção segura de vínculos e de um relacionamento afetivo e social consciente e saudável.

2.4 Meta Pactuada (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

Acompanhamento de até 40 padrinhos maiores de 21 anos (respeitando a diferença de ser 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente).

Serão beneficiados crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. Serão atendidas as unidades de Acolhimento Institucional do Município de Juiz de Fora.

2.5 - Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

Atividades	Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Encontros de supervisão e orientação	1 encontro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe técnica	3 profiss.	X											
Qualificação da equipe técnica	1 encontro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas técnicas aos acolhimentos	6 visitas	X											
Confeção de material gráfico	_____	X											
Divulgação do Programa	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensibilização do SGDC	4		X	X			X					X	
Avaliação social e psicológica	16 mês												
Acolhida e avaliação inicial dos padrinhos	_____												
Avaliação documental	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação padrinhos	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastramento padrinhos	Até 40		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento	Até 40			X	X	X	X	X	X	X	X	X	

OBS: O Mês 01 terá início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, conforme previsto no item 7.5 do Edital de Chamamento 01/2020- Apadrinhamento Afetivo.

Detalhamento das atividades:

- Encontros de supervisão e orientação: um representante da instituição e a equipe técnica deverão se reunir com o Departamento de Proteção Especial para receberem orientações sobre a supervisão de acompanhamento das políticas de acolhimento.
- Contratação equipe técnica: será realizada a contratação de profissionais (02 assistentes sociais e 01 psicólogo) para compor uma equipe exclusiva para o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

3. Qualificação da equipe técnica: a equipe deverá participar das formações e capacitações propostas pela Instituição bem como elaborar os instrumentos técnicos que serão utilizados na execução do serviço.
4. Visitas técnicas para conhecer os acolhimentos e as equipes que atuam nesse serviço. São quatro unidades de acolhimento institucional, com capacidade para até 20 acolhidos, sendo uma unidade executada pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA SUDESTE) e o restante pela Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC). Duas unidades de Casa Lar, com capacidade para até 10 acolhidos, executadas pela AMA (Amigos Mãos Abertas) Família Acolhedora, também atendem crianças e adolescentes.
5. Confecção de material gráfico para divulgação: criação das artes e escolha da logomarca para a divulgação do Programa; escolha e contratação da gráfica (mediante seleção através do menor orçamento) para a impressão de cartazes, folders, cartilhas, banner e outros.
6. Divulgação do Programa: com informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do Serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para se tornar padrinho afetivo, dentre outros. Serão utilizados meios de comunicação: rádio, tvs locais, jornal impresso e online uma publicação no jornal local; mídias sociais (*Facebook, Instagram, LinkedIn, Site*), fixação de cartazes em locais diversos, distribuição de folders e cartilhas informativas.
7. O processo de divulgação também irá envolver a sensibilização de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes - SGDCA para que possam ser estabelecidas parcerias de trabalho; apresentações nos principais Conselhos Municipais de Direito com foco na temática da criança e do adolescente. Serão realizadas pelo menos 04 apresentações no mês.
8. Avaliação social e psicológica das crianças e adolescentes aptas a participarem do programa. As entrevistas serão realizadas nas unidades de acolhimento institucional com horário previamente agendado. Sempre que uma criança ou adolescente for habilitada e estiver dentro do público alvo do Programa deverá ser atendida pela equipe para a realização das avaliações.
9. Acolhida e avaliação inicial: será realizada pela equipe técnica do programa, qualificada e disponível para prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares. Este primeiro momento de interlocução irá possibilitar a identificação de possíveis motivações equivocadas – como interesse em adoção.
10. Avaliação Documental: será exigida documentação mínima às famílias inscritas, tais como: documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes criminais, atestado de saúde física e mental. Os documentos serão solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar.
11. Seleção: após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais padrinhos afetivos passarão por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Essa etapa irá envolver entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, sempre utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, em um processo

que inclua a reflexão e auto avaliação das mesmas. Algumas características a serem observadas são: disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras. Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará, também, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família está habilitada a ser padrinho afetivo. Nesse processo será ouvida a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que durante o processo de capacitação essa avaliação possa modificar-se.

12. Capacitação: as famílias selecionadas participarão de processo de capacitação. Tal processo será desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da rede, do Sistema de Justiça, etc). Alguns temas relevantes poderão ser trabalhados em uma capacitação inicial, são eles: operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo; direitos da criança e do adolescente; novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social; etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.; Comportamentos frequentemente observados entre crianças/ adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc; práticas educativas; como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto estima e contribuir para a construção da identidade; políticas públicas, direitos humanos e de cidadania; papel dos padrinhos afetivos, da equipe técnica do programa e da família de origem.

13. Cadastramento: as famílias consideradas aptas a serem padrinhos afetivos irão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários, informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/ adolescente que se julga capaz de apadrinhar. A documentação necessária será encaminhada à Vara da Infância e Juventude, para que possa ser emitida autorização para o apadrinhamento. Serão acompanhados até 40 padrinhos por equipe com dois profissionais (psicólogo, assistente social).

14. Acompanhamento: após autorização da Vara da Infância e Juventude o padrinho ou madrinha poderá ir ao serviço de acolhimento com o objetivo de conhecer os acolhidos indicados para o apadrinhamento e poderá solicitar a realização de atividades externas. Esse período será acompanhado tanto pela equipe do acolhimento institucional quanto pela equipe do Apadrinhamento Afetivo. Serão acompanhados até 40 padrinhos por equipe com dois profissionais (psicólogo, assistente social). O serviço será realizado de segunda a sexta-feira de 09 às 16 horas na sede da instituição, com possibilidade de reajuste do horário conforme a necessidade da demanda.



2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

Os interessados no serviço de apadrinhamento afetivo poderão solicitar atendimento inicial através dos meios de comunicação disponibilizados pela instituição (telefones, *whatsapp*, *instagram*, *chat* disponível no site) além da possibilidade de comparecerem pessoalmente na sede da AACI.

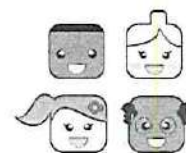
3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados

3.1 Demonstrativo de Custos

Custos de Investimento e/ou Custeio				
Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Mensal	12 meses
- Remuneração da equipe encarregada do serviço do Apadrinhamento Afetivo - Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria. - Material gráfico para divulgação do programa - Material de escritório e papeleria. - Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi. - Alimentação - Material de higiene e limpeza - Compra de equipamentos eletroeletrônicos. - Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico	Apadrinhamento Afetivo	Até 40 padrinhos em acompanhamento	R\$ 11.472,52	R\$ 137.670,24
TOTAL				R\$ 137.670,24

3.2 Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa: (contratados, estagiários, voluntários, outros):



Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Maria Rita Galone da Rosa	Coordenadora Geral	Superior completo	Assistente Social	40 horas	CLT
Raquel Severino de Barros Mendonça	Coordenadora de projetos sociais	Superior completo/Especialista Saúde Coletiva	Assistente Social	35 horas	CLT
Andréia Machado do Vale	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Ezilene de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo/Especialista Gerontologia	Psicóloga	20 horas	CLT
Kenia Luciene de Oliveira	Educadora Social	Superior Completo	Bióloga	35 horas	CLT
Daniela Cristina Rosa	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Raquel Cristina de Oliveira	Cozinheira	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Fabio Galone da Rosa	Motorista	Ensino Superior Incompleto	Sem formação profissional	—	Voluntário
Luana Martins Cunha Coelho	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Psicopedagoga	04 horas	Voluntária

Equipe exclusiva para o Programa de Apadrinhamento Afetivo

Daniele Cristina Gomes	Coordenadora	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
	Assistente Social	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Marcella Silva Batalha	Psicóloga	Superior Completo	Psicóloga	30 horas	CLT

Recursos Materiais: (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa)

Mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório; material de divulgação do serviço; veículo para visitas institucionais e domiciliares. Os demais

recursos da instituição estarão disponíveis para a equipe do apadrinhamento realizar as capacitações e os trabalhos necessários.

A instituição possui e disponibiliza veículo próprio e motorista (voluntário) para a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e da rede de serviços.

Espaço Físico: (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

A instituição AACI ocupa um galpão de 500 m², que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é composto por: Hall de entrada/ recepção (01); sala da administração (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala do telemarketing (01); amplo refeitório(01); cozinha(01), banheiros(03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço(01); brinquedoteca(01); salas de convivência e atividades (02) com capacidade para 25 crianças cada, sala de jogos e brinquedos (01); sala do serviço social (01) equipada com mesa secretaria, cadeiras, poltrona, arquivo e armário, computador - com acesso a internet e impressora; sala da coordenação social (01) equipada com mesa secretaria, cadeiras, poltronas, arquivo, armário, computador (com acesso a internet) e impressora; sala equipe técnica do apadrinhamento afetivo(01) equipada com 03 mesas secretária, 03 computadores com acesso a internet; cadeiras, arquivo e armário, salão para atividades recreativas, reuniões de equipe e formações; sala da psicóloga equipada com mesa secretária, computador, arquivo e prateleiras

4. Cronograma de Desembolso

Concedente						
Recurso do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes						
Mês	Dez./21	Jan/21	Fev./22	Mar/22	Abril/22	Maio/22
Valor	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52
Mês	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set./22	Out./22	Nov/22
Valor	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52	R\$ 11.472,52

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2021


Heloisa Galone da Rosa
Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, e **Resolução nº 137 de 21/01/2010 do CONANDA** sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2021


Franciane Rabelo dos Santos
Gerente do Departamento de Políticas para
Promoção e Defesa em Direitos Humanos


Adriana Marques Ferreira
Supervisora de Políticas para a Criança e o
Adolescente

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.


Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2021

Gabriel dos Santos Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos

Memorando 2- 42.539/2022

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: CGM - DCGO - SUNCOF - Sup II. de Normas Contábeis, Orçamentárias e Financeiras - A/C Rafael M.

Data: 27/06/2022 às 14:50:08

Prezados,

Considerando que estamos em fase de prestação de contas, solicitamos se possível, retorno em relação as dúvidas apresentadas para que possamos prosseguir com as análises.

Desde já agradeço.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Memorando 3- 42.539/2022

De: Rafael M. - CGM - DCGO - SUNCOF

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Camila S.

Data: 27/06/2022 às 16:27:21

Prezada Supervisora,

Em resposta aos questionamentos apresentados fazemos as seguintes considerações.

Inicialmente sublinhamos a importância de serem cumpridas corretamente e integralmente todas as etapas do processo de celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, desde a celebração do termo de colaboração ou fomento, passando pela formalização, execução, monitoramento e avaliação até a prestação de contas. O respeito à cronologia do processo é fundamental para o êxito deste.

Concernente à fundamentação legal que rege as parcerias, em razão da revogação do Decreto Municipal 12.893/2017 pelo Decreto 14.648/2021, considera-se como referência legal a Lei nº 13.019/2014, que define as diretrizes para as políticas de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando que está prevista na legislação a utilização de recursos vinculados à parceria para o pagamento de FGTS da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, sendo estes pagamentos previstos também no Termo de Colaboração firmado e ainda no próprio Plano de Trabalho, estes configuram-se em obrigações da organização da sociedade civil, e devem ser cumpridas de forma integral utilizando recursos do Programa.

Conforme relatado pela representante da AACI, os pagamentos de FGTS das três profissionais vinculadas ao programa Apadrinhamento Afetivo não podem ser realizados separadamente das demais profissionais do quadro da Associação. Sendo assim, os pagamentos de FGTS das profissionais do Programa foram feitos junto com os pagamentos das demais profissionais do quadro da AACI. Nos demonstrativos de pagamentos do FGTS é possível identificar nominalmente as profissionais vinculadas ao Programa e destacar os valores referentes aos pagamentos de FGTS destas. Ademais, os pagamentos foram realizados utilizando recursos próprios da Associação, razão pela qual solicita que seja realizado ressarcimento desses valores, transferindo recursos do Fundo do Programa para a conta da AACI.

Ressaltamos que quaisquer descumprimentos dos procedimentos legais no âmbito das parcerias deverão ser devidamente explicados, justificados, fundamentados e comprovados, devendo ser ainda submetidos à ciência e aprovação do gestor da Unidade. Sendo assim, como os pagamentos do FGTS utilizando recursos próprios com posterior ressarcimento dos valores pelo Fundo do Programa não são procedimentos preconizados pela legislação vigente e pelo Termo de Colaboração, a referida recomendação a ser adotada nas situações de descumprimentos deverá ser seguida em caso de ressarcimento à Associação dos valores relativos ao FGTS das profissionais vinculadas ao Programa pagos com recursos próprios.

Os procedimentos de movimentação dos recursos financeiros no âmbito da parceria estão descritos na Lei nº 13.019/2014 no Capítulo III, Seção V, Art. 53.

Para a realização da prestação de contas recomendamos que esta seja pautada pela Lei 13.019/2014, podendo ser utilizadas como referências as instruções contidas no Manual Sobre Parcerias, aprovado pela IN 47/2017, pois, ainda que o Decreto Municipal 12.893/2017 tenha sido revogado, consideramos que as orientações apresentadas no Manual estão em linha com a legislação vigente.

—
Rafael Uhrigshardt Milani

Supervisor de Normas Contábeis, Orçamentárias e Financeiras - SUNCOF/DCGO/CGM

Memorando 4- 42.539/2022

De: Camila S. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 29/06/2022 às 11:19:00

Prezado Sr. Secretário,

Considerando orientações do **Despacho 3- 42.539/2022**, solicitamos autorização para que a instituição AACI seja ressarcida dos valores relativos ao encargos trabalhistas e sociais obrigatórios das profissionais vinculadas ao Programa, uma vez que a mesma utilizou recursos próprios para o pagamento.

Desde já agradeço.

—

Atenciosamente.

Camila Glória Avelar da Silva

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Memorando 5- 42.539/2022

De: Gabriel R. - SEDH

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 29/06/2022 às 14:05:59

Setores envolvidos:

SEDH, SEDH - UNEI, CGM - DCGO - SUNCOF

Dúvidas termo de colaboração 05.2021.121 - Apadrinhamento Afetivo SEDH

Prezada,

De acordo com o ressarcimento. Que seja elaborada uma nota explicativa quando da Prestação de Contas.

Abraços

—

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F17F-3896-3A1A-2ED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 29/06/2022 14:06:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F17F-3896-3A1A-2ED4>

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 04/07/2022 às 08:48:44



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 11/11/2021 às 00:01

PORTARIA N.º 5136 – SEDH - Designa gestora de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 35, V, g, **RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Adriana Marques Ferreira lotado nesta Secretaria, como gestor de parceria celebrada entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI conforme os termos do edital 01//2020 – SDS, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 5.379/2021, híbrido. **Parágrafo único.** À servidora designada acima incumbirá desempenhar as funções referidas no art. 61 da Lei nº 13.019/14. **Art. 2º** Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de novembro de 2021. a) BIEL ROCHA - Secretário Especial de Direitos Humanos.**

Fechar

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Proc. Administrativo 11.428/2022

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 07/07/2022 às 18:02:15

Setores (CC):

STDA - SSADM - DGDA - SAAD

Prezada [Adriana Marques Ferreira - SEDH - DPDH - SPCA](#),

Abro Processo Administrativo para Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado com a Associação de Apoio as Crianças e Idosos, cujo objeto da parceria é a prestação do serviço/atendimento "Programa de Apadrinhamento Afetivo".

Foi protocolado os comprovantes a serem analisados na prestação de Contas, referente ao mês de Dez/Jan/Fev/Mar/Abr e Maio na SEDH/UNEI/SSEOFFC no dia 28/06/2022, após análise identificamos que ficou faltando o preenchimento do Anexo II do Manual de Parceria conforme Instrução Normativa 47 de 14/03/2017.

Notificamos a AACI em 06/07/2022 para apresentar o Anexo II - Prestação de Contas Parcial, por telefone e a mesma ficou de nos encaminhar até o dia 08/07/2022.

Para que possamos prosseguir com análise da Prestação de Contas, fineza encaminhar o Anexo III - Relatório de Atendimento dos meses a serem prestado conta, conforme o Programa de Trabalho.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

*Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC*

Anexos:

anexo_III_Relatorio_de_Atendimento.doc

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 14/07/2022 às 10:43:04

—
Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Prezados

Segue relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo referente ao mês de JUNHO/2022.

Anexos:

Relatorio_Mensal_Junho_22_SEDH.pdf

Relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo

Mês de referência: Junho de 2022

No referido mês foi dada continuidade a realização das atividades que se referem a preparação do público das Instituições de Acolhimento para inserção no Programa de Apadrinhamento Afetivo, de acordo com o direcionamento da Vara da Infância e Juventude nas Audiências Concentradas. Dada a importância da articulação entre a equipe do Programa e demais equipes de referências das Instituições de Acolhimento, o planejamento das atividades está sendo apresentado aos profissionais afim de que os mesmos também possam participar na elaboração e execução. Neste período realizamos as atividades junto ao público das Instituições Casa Esperança e Lar de Laura, para início da preparação das crianças e adolescentes a serem inseridos no Programa. Para este momento a equipe técnica elaborou atividades lúdicas, com dinâmicas envolvendo a participação de todos. Ao final do encontro foi disponibilizado a todas as crianças e adolescentes das Instituições Cartilha informativa do Programa, folder com informações sobre o ECA, um copo personalizado com guloseimas e um lanche para confraternização.

Também nos reunimos com as equipes das Instituições Estância Juvenil, com o objetivo de apresentar a nova configuração da equipe técnica do Programa, assim como as ações que estão sendo realizadas, o planejamento da Etapa que se refere a preparação das crianças e adolescentes para inserção no Programa, assim como demais propostas de trabalho para as etapas posteriores. No momento também

foi disponibilizado aos profissionais o material que tem sido construído pela equipe do Programa, utilizados na divulgação e na apresentação para as pessoas que se interessam pela proposta e também reforçado a importância de participação dos profissionais nos momentos da Capacitação dos candidatos ao Apadrinhamento.

Neste período foi possível estabelecermos junto aos profissionais da Vara da Infância e Juventude, a forma de encaminhamento dos candidatos à Etapa que se refere a aproximação dos mesmos com as crianças e adolescentes das Instituições de Acolhimento, sendo estabelecido pelo Juiz da Comarca de Juiz de Fora, o envio de um Relatório, construído pela equipe técnica, a partir da avaliação psicossocial, com a indicação quanto ao candidato a padrinho/madrinha e apadrinhado. Também nos reunimos com a Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no intuito de elaborarmos em conjunto o fluxo de encaminhamento dos documentos dos candidatos para darmos continuidade ao acompanhamento e iniciarmos a etapa de aproximação dos padrinhos com os acolhidos das Instituições. Na oportunidade foi acordado com a representante do Órgão, o encaminhamento de toda a documentação dos candidatos que tenham participado da Capacitação, enquanto etapa exigida para habilitação dos padrinhos, para suporte deste quanto a essa avaliação.

Referente à divulgação do Programa, esta segue sendo realizada através das redes sociais da Instituição, assim como apresentação do Apadrinhamento em demais espaços da comunidade. Nesse sentido, a equipe apresentou o Programa de Apadrinhamento em outros espaços da sociedade civil, no intuito de sensibilizar a comunidade e informar quanto a possibilidade de participação dos cidadãos. A

equipe técnica também participou de uma Reunião de Rede no CRAS Barbosa Lage, apresentado as particularidades do Programa e fomentando a importância da articulação entre todos os equipamentos e serviços.

A respeito dos candidatos que participaram do 1º Ciclo de Capacitação, a equipe técnica segue acompanhando os mesmos para o processo de aproximação com as crianças e adolescentes das Instituições de Acolhimento, reforçando a importância do comprometimento dos mesmos na construção dessa relação e vínculo. Com os demais candidatos, foi realizado o 2º Ciclo de Capacitação, nas datas 25 e 27 de julho e 02 de agosto de 2022. Na oportunidade participaram quatro candidatos, os quais passaram anteriormente pelas outras etapas que envolvem o processo de habilitação dos padrinhos no Programa. Para este momento, realizamos o convite junto às equipes de referência das Instituições de Acolhimento, reforçando a importância da participação, dado ser um momento de compartilhamento de vivências e diálogo entorno de temáticas que contextualizam o processo de institucionalização de crianças e adolescentes. O convite foi estendido também a todos os parceiros que trabalham juntamente com o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

Diante das informações descritas acima, seguimos com o planejamento das atividades, e os esforços se concentrarão na condução dos candidatos a padrinhos e madrinhas nas demais etapas que se fazem necessárias, na articulação com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento, divulgação do Programa e cadastro dos interessados, além da interlocução com os demais atores envolvidos nesse processo. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.



Atenciosamente,



Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo



Coordenadora do Programa de Apadrinhamento Afetivo



Atividades /Dia	Reuniões equipe	Capacitações	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos	Atendimentos diversos	Visitas institucionais	Encaminhamentos	Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede	Divulgações do programa	Capacitação padrinhos	Total
01	01							01					02
02	01				03	01		01			02		08
03			01	02	04						01		08
04	01					01							02
05													
06	01		01	01	01								04
07	01		01	05	07								14
08			01		05				01	01	01		09
09					02			02	01				05
10	01		01		01			01					04
11													
12													
13													
14			02	03	01						01		07
15	01		08			01		02					12
16													



17													
18													
19													
20	01			01	01	01							04
21	01							02			01		04
22					01			01		01			03
23				03	02						01		06
24				05									05
25		01		02									03
26													
27	01	01	04	01	01								08
28			02	02	02			04					10
29					02			02					04
30					02						01		03
Total													125

Proc. Administrativo (Nota interna 15/07/2022 12:21) 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 15/07/2022 às 12:21:07

Anexo [Protocolo 98.748/2022 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento \(Heloisa Galone da Rosa\)](#), referente ao envio do recibo do mês de junho de 2022.

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Protocolo 98.748/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 14/07/2022 às 10:04:58

Setores (CC):

STDA - SSADM - DAC - SMOFSE

Prezados, encaminho o recibo referente a parcela de julho da parceria entre este município e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI bem como as certidões negativas.

Anexos:

RECIBO_07.pdf

VENC_01_08_22_CERTIDAO_FGTS.pdf

VENC_03_09_2022_AACI_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf

VENC_12_10_2022_Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG.pdf

VENC_24_09_2022_AACI_CERTIDAO_RFB.pdf

RECIBO JULHO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **JUNHO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, 14 DE **JULHO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE
FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070303594642699824

Informação obtida em 14/07/2022 09:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão nº: 7560814/2022
Expedição: 07/03/2022, às 09:25:31
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2022

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000559874444



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:30 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **2B51.D0A9.73CE.0F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo 1- 98.748/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: -

Data: 14/07/2022 às 10:08:54

Recibo mês julho assinado pela representante legal

Anexos:

RECIBO_07.pdf

RECIBO JULHO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **JUNHO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, **14 DE JULHO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Protocolo 2- 98.748/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: -

Data: 14/07/2022 às 10:13:59

Favor desconsiderar o recibo anterior. Segue o recibo do mês de Julho retificado e assinado.

Anexos:

RECIBO_07.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloisa Galone da Rosa	14/07/2022 10:14:16	1Doc HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **OFFE-F00F-94FA-435B**

RECIBO JULHO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **JULHO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, 14 DE **JULHO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 **www.aaci.org.br**

📷 **aacijf**



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0FFE-F00F-94FA-435B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FFE-F00F-94FA-435B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 14/07/2022 10:14:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0FFE-F00F-94FA-435B>

Proc. Administrativo 45- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 15/07/2022 às 15:09:50

Prezada [Adriana Marques Ferreira - SEDH - DPDH - SPCA](#),

Encaminho recibo referente a parcela de julho de 2022 do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI, para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo, para assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

emissao_0FFEF00F94FA435BA3254D8E_protocolo_2_98_748_2022assinado_versaoImpressao_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Adriana Marques Ferreira	18/07/2022 08:29:58	1Doc ADRIANA MARQUES FERREIRA CPF 071.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B032-09B2-0EB6-8812**

RECIBO JULHO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **JULHO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, 14 DE **JULHO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 **www.aaci.org.br**

📷 **aacijf**



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BBB8E-0908E-09EBA-885B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FFE-F00F-94FA-435B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 14/07/2022 10:14:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0FFE-F00F-94FA-435B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B032-09B2-0EB6-8812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 18/07/2022 08:29:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B032-09B2-0EB6-8812>

Proc. Administrativo 46- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - UNEI - SSEOFFC - Supervisão II de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

Data: 19/07/2022 às 15:52:30

Prezado [Leandro Tarcisio Neves - SEDH - UNEI - SSEOFFC](#),

Encaminho Processo de Termo de Colaboração, para prosseguimento quanto ao formulário de liquidação da parcela de julho de 2022.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Proc. Administrativo 47- 5.379/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 21/07/2022 às 16:20:13

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSUS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSUS - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

ANEXO III - LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	4074/2021	Volume:	01
Processo remissivo nº:	5379/2021	Volume:	01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO (PREENCHIMENTO SFCS)

FAVORECIDO:	CNPJ/CPF:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI	11.550.709/0001-87

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PARA PAGAMENTO
11.472,52	0270.677.100	3.3.50.39	2022NE00001	10/08/2022

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE JULHO / 2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121,
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO
AFETIVO".

Referente ao mês:	JULHO / 2022
Conforme:	RECIBO 07
Autorizado em:	18/07/2022
Às folhas:	Despacho 45- 5.379/2021

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI__	677100	00001	__/__/__

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	072022	148/07/2022	510264	11.472,52

RETENÇÃO (PREENCHIMENTO SEOF)

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº (S):

DESPACHOS

Ao Sr. Gabriel dos Santos Rocha (Titular da unidade Gestora)

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO (PREENCHIMENTO SEOF)

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
677100	10/08/2022	2022PD__	NÚMERO	ANO	VOLUME
			005379	2021	-

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO TARCISIO NEVES, GABRIEL DOS SANTOS ROCHA e PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/697D-D1CD-ADE3-2836>

FINALIDADE:

PAGAMENTO DO RECIBO 07

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270.677.100	R\$ 11.472,52

—
Leandro Tarcisio Neves

Assessor I

Secretaria Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 697D-D1CD-ADE3-2836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO TARCISIO NEVES (CPF 088.XXX.XXX-24) em 21/07/2022 16:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 21/07/2022 17:23:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 22/07/2022 08:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/697D-D1CD-ADE3-2836>

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: -

Data: 22/07/2022 às 12:05:11

Para fins de instrução Processual anexo Nota de Liquidação 2022LI00011 e Programação de Desembolso 2022PD00009, referente ao **Despacho 47- 5.379/2021**.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

2022LI00011_MES_JULHO_AACI_APADRINHAMENTO_AFETIVO.pdf

2022PD00009_AACI_LI_11_JULHO_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Priscilla Aparecida Meirel...	22/07/2022 12:08:22	1Doc	PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA CPF 08...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FD7-DDCD-9D4F-DDB0**

DOCUMENTO : 2022LI00011 EMISSAO : 22.07.2022 GESTAO : 00007
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
677100 FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE 05379 01 2021
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
ENDERECO : RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
CIDADE : JUIZ DE FORA UF : MG CEP : 36087-330

***** D A D O S D O E M P E N H O *****
NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
2022NE00001 67710 14243001521840000 0270677100 33503999 353119900

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
*****126.197,72 *****11.472,52 *****45.890,08

***** D A D O S D A L I Q U I D A C A O *****
TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO V A L O R
RECIBO 072022 14.07.2022 510264 11.472,52

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

R E T E N C A O

=====

T I P O	EVENTO	V A L O R
---------	--------	-----------

IRRF :
INSS - PF :
INSS - PJ :
ISS :
OUTRAS :
FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

HISTORICO :

=====

LIQUIDACAO DO RECIBO DE JULHO DE 2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORACAO N 05.
2021.121, CHAMAMENTO PUBLICO N 01/2020 PARA PRESTACAO DO SERVICO/ATENDIMENTO
"PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO"

RESPONSAVEL PELA EMISSAO ORDENADOR DE DESPESA
PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
087.215.296-04 486.566.316-91



SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 22/07/2022 AS 11:53 USUARIO : PMEIRELLES
 DATA EMISSAO : 22JUL2022 DATA VENCIMENTO : 10AGO2022 NUMERO : 2022PD000009
 UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
 GESTAO : 00007 - FUNDOS
 * NAO PAGA * NL REF. : 2022LI00011
 PAGADORA
 UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
 GESTAO : 00007 - FUNDOS
 BANCO : 104 AGENCIA : 01260 CONTA CORRENTE : 0600001494
 MANCHESTER
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
 GESTAO :
 BANCO : 104 AGENCIA : 30290 CONTA CORRENTE : 0300038297
 PROCESSO : 05379 VOLUME/ANO : 01 / 2021 VALOR : 11.472,52
 FINALIDADE : RECIBO 07 APADRINHAMENTO AFETIVO JULHO
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE VALOR
 700314 2022NE00001 333503999 0270677100 11.472,52

LANCADO POR: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA EM: 22JUL2022 AS: 11:49 HS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD7-DDCD-9D4F-DDB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 22/07/2022 12:08:21
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0FD7-DDCD-9D4F-DDB0>

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 02/08/2022 às 14:47:28

Prezados

Segue relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo referente ao mês de JULHO/2022.

—

Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Anexos:

Relatorio_Mensal_Julho_22_SEDH.pdf

Relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo

Mês de referência: Julho de 2022

No período referido foi dada continuidade a realização das atividades que se referem a preparação do público das Instituições de Acolhimento para inserção no Programa de Apadrinhamento Afetivo, no que tange aos atendimentos individuais às crianças e adolescentes pelos profissionais do Programa, de forma a atender e conhecer a individualidade de cada um. Os agendamentos estão sendo realizados junto às equipes de referência das Instituições de Acolhimento, compreendendo e respeitando a rotina dos espaços. Neste período realizamos as atividades mencionadas acima junto ao público das Instituições Casa Esperança e Lar de Laura, para continuidade da preparação das crianças e adolescentes a serem inseridos no Programa. Também nos reunimos com a equipe de referência das Instituições Casa Lar I e II, com o objetivo de apresentar a nova configuração da equipe técnica do Programa, assim como as ações que estão sendo realizadas, o planejamento da Etapa que se refere a preparação das crianças e adolescentes para inserção no Programa, assim como demais propostas de trabalho para as etapas posteriores. No momento também foi disponibilizado aos profissionais o material que tem sido construído pela equipe do Programa, utilizados na divulgação e na apresentação para as pessoas que se interessam pela proposta e também reforçado a importância de participação dos profissionais nos momentos da Capacitação dos candidatos ao Apadrinhamento. Foi agendado neste momento a atividade de preparação do público das referidas Instituições para

inserção no Programa. Contudo, em momento posterior, em reunião realizada com representante do Departamento de Proteção Especial para alinhamento das ações, foi sinalizado pela mesma a suspensão dessa atividade temporariamente, devido a mudanças na configuração da gestão.

Diante do acompanhamento da equipe a uma candidata que participa também do Serviço de Família Acolhedora do Município, foi realizado uma reunião entre os profissionais que compõem as duas frentes de trabalho, de forma a alinhar as condutas, diante das particularidades de cada serviço.

Referente à divulgação do Programa, esta segue sendo realizada através das redes sociais da Instituição, assim como apresentação do Apadrinhamento em demais espaços da comunidade. Nesse sentido, a equipe participou de evento promovido pelo CMDCA, em comemoração ao Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente, realizado no Parque Halfeld, onde foi possível abordar pessoas que participavam da atividade e disponibilizar material informativo do Programa. Neste período também foi disponibilizado ao Programa, material a ser inserido no transporte público do Município, de forma a ampliar a divulgação nos espaços de maior circulação. Os cartazes foram anexados nos transportes, o que repercutiu de forma positiva para conhecimento e sensibilização da comunidade, a qual vem participando e entendendo a proposta do Apadrinhamento. Foram construídos também outros materiais, a serem utilizados na divulgação, como cartazes, folders e banner.

A respeito dos candidatos que participaram do 1º e 2º Ciclo de Capacitação, a equipe técnica segue acompanhando os mesmos para o processo de aproximação com as crianças e adolescentes das Instituições de Acolhimento, reforçando a importância do

comprometimento dos mesmos na construção dessa relação e vínculo. Quanto à etapa de aproximação, a equipe técnica do Apadrinhamento vem construindo essa metodologia junto às equipes das Instituições, de forma a realizar um trabalho articulado e coeso, atendendo as particularidades de cada Instituição e cada acolhido. Com os demais candidatos, a equipe segue realizando as etapas iniciais, preparando os mesmos para o 3º Ciclo de Capacitação, com programação para ser realizado em Agosto.

Diante das informações descritas acima, seguimos com o planejamento das atividades, e os esforços se concentrarão na condução dos candidatos a padrinhos e madrinhas nas demais etapas que se fazem necessárias, na articulação com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento, divulgação do Programa e cadastro dos interessados, além da interlocução com os demais atores envolvidos nesse processo. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,



Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo





Atividades /Dia	Reuniões equipe	Capacitações	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos	Atendimentos diversos	Visitas institucionais	Encaminhamentos	Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede	Divulgações do programa	Capacitação padrinhos	Total
01	01				01								02
02	01			01								01	03
03													
04					01								01
05	01		01	02				01					05
06			02	03	02			01					08
07	01		06	02	01								10
08	01		03	02	01						01		08
09													
10													
11				01	03	01					01		06
12	01		04	05	01			03					14
13			02					01			01		04
14	01		04		01			04					10
15	01		03	01				01		01			07
16													



17													
18	01		01		03			02	01				08
19	01		01		16						01		19
20			01	01	02			02			01		07
21			08		01			07					16
22	01		02	01	01	01		03			01		10
23													
24													
25	01		09	04	07			03					24
26	01		02		05	01							09
27	01		05	01	05			05					17
28	01	01	05		04	01		01			01		14
29	01	01	01	02	04			02					11
30													
31													
Total													213



Proc. Administrativo 48- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 17/08/2022 às 09:47:06

Prezada [Adriana Marques Ferreira - SEDH - DPDH - SPCA](#),

Encaminho recibo referente a parcela de agosto de 2022 do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI, para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo, para assinatura.

[Protocolo 114.118/2022 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento \(Heloisa Galone da Rosa\)](#)

Atenciosamente,

—
Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

emissao_DB41D8452F0F9B01383B58B1_protocolo_1_114_118_2022_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Adriana Marques Ferreira	17/08/2022 14:38:34	1Doc ADRIANA MARQUES FERREIRA CPF 071.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BBA-FF45-C704-3F76**

RECIBO AGOSTO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **AGOSTO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, 15 DE **AGOSTO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 **www.aaci.org.br**

📷 **aacijf**



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BB3A-BB45-2704-9B06>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB41-D845-2F0F-9B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 15/08/2022 16:16:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DB41-D845-2F0F-9B01>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BBA-FF45-C704-3F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 17/08/2022 14:38:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9BBA-FF45-C704-3F76>

Protocolo 114.118/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 15/08/2022 às 16:14:42

Setores (CC):

STDA - SSADM - DAC - SMOFSE

Envio do recibo referente à parcela do mês de Agosto de 2022.

Anexos:

RECIBO_08.pdf

VENC_03_09_2022_AACI_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf

VENC_03_09_2022_AACI_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_2_.pdf

VENC_12_10_2022_Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG.pdf

VENC_20_08_22_CERTIDAO_FGTS.pdf

RECIBO AGOSTO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **AGOSTO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, **15 DE AGOSTO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão nº: 7560814/2022
Expedição: 07/03/2022, às 09:25:31
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Certidão nº: 7560814/2022

Expedição: 07/03/2022, às 09:25:31

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2022

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000559874444

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE
FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201012998557855

Informação obtida em 04/08/2022 14:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Protocolo 1- 114.118/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: -

Data: 15/08/2022 às 16:15:41

Segue o recibo assinado.

Anexos:

RECIBO_08.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloisa Galone da Rosa	15/08/2022 16:16:02	1Doc HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB41-D845-2F0F-9B01**

RECIBO AGOSTO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **AGOSTO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, 15 DE **AGOSTO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 **www.aaci.org.br**

📷 **aacijf**



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci-@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DB41-D845-2F0F-9B01>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB41-D845-2F0F-9B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 15/08/2022 16:16:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DB41-D845-2F0F-9B01>

Proc. Administrativo 49- 5.379/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 18/08/2022 às 14:25:37

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

ANEXO III - LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	4074/2021	Volume:	01
Processo remissivo nº:	5379/2021	Volume:	01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO (PREENCHIMENTO SFCS)

FAVORECIDO:	CNPJ/CPF:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI	11.550.709/0001-87

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PARA PAGAMENTO
11.472,52	0270.677.100	3.3.50.39	2022NE00001	10/09/2022

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE AGOSTO / 2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121,
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO".

Referente ao mês:	AGOSTO / 2022
-------------------	---------------

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO TARCISIO NEVES, PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3C30-A21C-779B-8173> e informe o código 3C30-A21C-779B-8173

Conforme:	RECIBO 08 PROCESSO 5379/2021
Autorizado em:	17/08/2022 AS 09:47 HORAS
Às folhas:	Despacho 48- 5.379/2021

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI____	677100	00001	____/____/____

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	072022	15/08/2022	510264	11.472,52

RETENÇÃO (PREENCHIMENTO SEOF)

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº (S):

DESPACHOS

À SEDH / Sr. Secretario

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO (PREENCHIMENTO SEOF)

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
677100	10/09/2022	2022PD____	NÚMERO	ANO	VOLUME
			005379	2021	-

FINALIDADE:PAGAMENTO DO RECIBO 08 **Despacho 48- 5.379/2021**

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270.677.100	11.472,52

—
Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C30-A21C-779B-8173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO TARCISIO NEVES (CPF 088.XXX.XXX-24) em 18/08/2022 14:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 18/08/2022 14:29:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 18/08/2022 15:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3C30-A21C-779B-8173>

De: Leandro N. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: -

Data: 18/08/2022 às 16:47:55

—

Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Proc. Administrativo (Nota interna 18/08/2022 16:58) 5.379/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: -

Data: 18/08/2022 às 16:58:27

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Para Fins de instrução Processual, Anexo Nota de Liquidação 2022LI00014 e Programação de Desembolso 2022PD00011 conforme **Despacho 49- 5.379/2021**.

Atenciosamente,

—
Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Anexos:

2022LI00014_APADRINHAMENTO_AFETIVO_AGOSTO_2_.pdf

2022PD00011_RECIBO_08_AACI.pdf

DOCUMENTO : 2022LI00014 EMISSAO : 18.08.2022 GESTAO : 00007
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
677100 FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE 05379 01 2021
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
ENDERECO : RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
CIDADE : JUIZ DE FORA UF : MG CEP : 36087-330

***** D A D O S D O E M P E N H O *****
NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
2022NE00001 67710 14243001521840000 0270677100 33503999 353119900

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
*****126.197,72 *****11.472,52 *****34.417,56

***** D A D O S D A L I Q U I D A C A O *****
TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO V A L O R
RECIBO 082022 15.08.2022 510264 11.472,52

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

R E T E N C A O

=====

T I P O EVENTO V A L O R

IRRF :
INSS - PF :
INSS - PJ :
ISS :
OUTRAS :
FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

HISTORICO :

=====

LIQUIDACAO DO RECIBO DE AGOSTO REFERENTE AO TERMO DE COLABORACAO N°05.2021.12
1,CHAMAMENTO PUBLICO N°01/2020 PARA PRESTACAO DE SERVICO/ATENDIMENTO PROGRAMA
DE APADRINHAMENTO AFETIVO.

RESPONSAVEL PELA EMISSAO ORDENADOR DE DESPESA
LEANDRO TARCISIO NEVES GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
088.050.746-24 486.566.316-91



SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 18/08/2022 AS 16:42 USUARIO : LNEVES
 DATA EMISSAO : 18AGO2022 DATA VENCIMENTO : 10SET2022 NUMERO : 2022PD00011
 UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
 GESTAO : 00007 - FUNDOS
 * NAO PAGA * NL REF. : 2022LI00014
 PAGADORA
 UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
 GESTAO : 00007 - FUNDOS
 BANCO : 104 AGENCIA : 01260 CONTA CORRENTE : 0600001494
 MANCHESTER
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
 GESTAO :
 BANCO : 104 AGENCIA : 30290 CONTA CORRENTE : 0300038297
 PROCESSO : 05379 VOLUME/ANO : 01 / 2021 VALOR : 11.472,52
 FINALIDADE : RECIBO 08 APADRINHAMENTO AFETIVO AGOSTO

EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	U A L O R
700314	2022NE00001	333503999		0270677100	11.472,52

LANCADO POR: LEANDRO TARCISIO NEVES

EM: 18AGO2022 AS: 16:38 HS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 501A-366A-D84F-1319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 19/08/2022 08:20:37
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/501A-366A-D84F-1319>

Proc. Administrativo 50- 5.379/2021

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 30/08/2022 às 10:50:48

Setores (CC):

SEDH, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONS - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Prezado Secretário Biel Rocha

Encaminho para análise e manifestação, solicitação de Termo Aditivo para o Programa Apadrinhamento Afetivo executado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI). Para tal encaminhamento:

- 1- Justificativa para Termo Aditivo
- 2- Manifestação de interesse em continuidade da OSC
- 3 - Plano de Trabalho Atualizado
- 4 - certidões atualizadas da OSC

Respeitosamente,

Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Anexos:

Justificativa_Termo_Aditivo_do_Programa_Apadrinhamento_Afetivo.pdf
manifestacaodeinteresse_em_continuidade.pdf
PLANO_DE_TRABALHO_atualizado_AACI.pdf
VENC_10_09_2022_AACI_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
VENC_12_10_2022_Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG.pdf
VENC_24_09_2022_AACI_CERTIDAO_RFB.pdf
VENC_26_02_23_CERT_NEG_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf



JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

Dados Gerais:

Processo Administrativo nº 5.379/2021

Termo de Colaboração nº 05.2021.121

Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio a Crianças e Idosos

•Data da assinatura: 30/11/2021

Data do vencimento: 30/11/2022

•Objeto: Prestação de serviço/atendimento: Programa Apadrinhamento Afetivo

A presente justificativa visa fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2021.121 com vencimento em 30/11/2022. De acordo com a cláusula sexta do referido termo:

6.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 (um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo, respeitado o prazo limite de 05 (cinco) anos, após o qual não comportará novas prorrogações, exceto aquelas previstas no item 6.3

O Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicado através da Resolução N.º 020/2022 - CMDCA/JF entendendo a necessidade de continuidade do programa e, tendo recursos do Fundo Municipal dos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para sua continuidade, prevê a aprovação e aumento do repasse ao Programa Apadrinhamento Afetivo para o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Tal aditamento se justifica, ainda, pela capacidade técnica da OSC em executar os serviços contratados que satisfazem as necessidades do município tendo em vista o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho como: construção de instrumentos de trabalho,

organização do espaço para atendimento aos interessados pela equipe técnica, ações que envolvem a divulgação do Programa nos espaços coletivos do Município, capacitação da equipe de trabalho, articulação com órgãos da rede de proteção, atendimentos, cadastro e capacitação das pessoas interessadas e articulação com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento. Dessa forma, e mediante interesse da OSC executora do programa solicitamos a continuidade a partir de 30 de novembro de 2022 com duração de 12 meses.

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2022

Adriana Marques Ferreira

Supervisora de Políticas para Criança e Adolescente/SEDH

Juiz de Fora, 13 de Julho de 2022.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora – MG.

Resposta ao Ofício nº 069/2022 – CMDCA/JF

Prezada Adriana Marques Ferreira - Presidente CMDCA/JF,

Em resposta ao Ofício, venho manifestar o interesse da entidade na prorrogação da vigência do Termo de Colaboração que tem por objeto a prestação do serviço/atendimento “Programa de Apadrinhamento Afetivo”. Contudo, gostaríamos de solicitar a possibilidade do aumento do recurso destinado à execução das ações do Programa pela entidade, tendo em vista o desenvolvimento e progresso das atividades, onde foi possível observar o advento de despesas maiores para execução das ações.

Por oportuno, apresentamos nossa mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Rita Galone da Rosa
Gerente Geral



PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2020

1. Identificação do Conveniente				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito: MG:
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32) 98889-0665 (Whatsapp)	Fax	Telefone (32) 3226-4832 (Geral)
E-mail: apadrinhamento@aaci.org.br aaci-@hotmail.com		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 3829-7		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG		Cargo: presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027

2. Caracterização da Proposta		
2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa	Período de Execução	
	Início	Término
Programa de Apadrinhamento Afetivo	01/12/2022	01/12/2023

2.2 Objeto (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

Programa de Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade.

Entre os objetivos que se pretendem alcançar com a execução do Programa estão:

- Promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas.
- Atender as necessidades emocionais e materiais de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.
- Propiciar a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de “pertencimento” e estabilidades afetiva e emocional.

- Consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a essas crianças e adolescentes após o seu desligamento da instituição de acolhimento.

2.3 Justificativa da Proposta

No que diz respeito ao direito à convivência familiar e comunitária, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabeleceu no artigo 19 que toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. No art. 92, Inc. I e II promulga ainda que a situação ideal para a socialização das crianças e adolescentes é estar dentro de sua própria família, para crescer de modo saudável, garantindo o seu desenvolvimento afetivo, educacional e social.

Os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento são fundamentais nesta etapa do desenvolvimento humano de forma saudável. É muito importante que as crianças institucionalizadas tenham outra família de referência para manter relações pessoais, visando seu desenvolvimento psicossocial saudável. Conforme consta no art.19-B do ECA a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

Neste contexto, torna-se indispensável criar uma base para uma convivência afetiva e que esta possa os auxiliar a sentirem-se seguros, protegidos, pela criação de laços de amor, carinho e confiança, e assim terem referências familiares, importantes para a estruturação da personalidade, identidade e construção de autoestima positiva, pois crianças e adolescentes com referências claras e concretas tornam-se adultos conscientes e preparados para a vida.

O Apadrinhamento Afetivo, estabelecendo novos vínculos familiares e reintegração familiar, permite à criança e adolescente vivenciar situações cotidianas de uma vida em família, através de uma relação pessoal e outras referências de vida e comunidade diferentes de suas experiências, podendo assim, contribuir para sua formação pessoal, incentivar os estudos e uma formação profissional.

É necessário, contudo, que estas crianças e adolescentes em acolhimento institucional, assim como os candidatos a padrinhos, tenham uma preparação e um acompanhamento para estreitar os vínculos, para que haja para ambos os envolvidos a construção segura de vínculos e de um relacionamento afetivo e social consciente e saudável.

2.4 Meta Pactuada (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

Cadastro e acompanhamento de até 40 padrinhos maiores de 21 anos (respeitando a diferença de ser 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente).

Serão beneficiados crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. Serão atendidas as unidades de Acolhimento Institucional do Município de Juiz de Fora.

2.5 - Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

Atividades	Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Encontros de supervisão e orientação	1 encontro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe técnica	3 profiss.	X											
Qualificação da equipe técnica	1 encontro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas técnicas aos acolhimentos	6 visitas	X											
Confecção de material gráfico	_____	X											
Divulgação do Programa	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensibilização do SGDCA	4		X	X			X					X	
Avaliação social e psicológica	16 mês												
Acolhida e avaliação inicial dos padrinhos	_____												
Avaliação documental	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação padrinhos	_____		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastramento padrinhos	Até 40		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento	Até 40			X	X	X	X	X	X	X	X	X	

OBS: O Mês 01 terá início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, conforme previsto no item 7.5 do Edital de Chamamento 01/2020- Apadrinhamento Afetivo.

Detalhamento das atividades:

1. Encontros de supervisão e orientação: um representante da instituição e a equipe técnica deverão se reunir com o Departamento de Proteção Especial para receberem orientações sobre a supervisão de acompanhamento

das políticas de acolhimento.

2. Contratação equipe técnica: será realizada a contratação de profissionais (02 assistentes sociais e 01 psicólogo) para compor uma equipe exclusiva para o Programa de Apadrinhamento Afetivo.
3. Qualificação da equipe técnica: a equipe deverá participar das formações e capacitações propostas pela Instituição bem como elaborar os instrumentos técnicos que serão utilizados na execução do serviço.
4. Visitas técnicas para conhecer os acolhimentos e as equipes que atuam nesse serviço. São quatro unidades de acolhimento institucional, com capacidade para até 20 acolhidos, sendo uma unidade executada pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA SUDESTE) e o restante pela Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC). Duas unidades de Casa Lar, com capacidade para até 10 acolhidos, executadas pela AMA (Amigos Mãos Abertas) Família Acolhedora, também atendem crianças e adolescentes.
5. Confecção de material gráfico para divulgação: criação das artes e escolha da logomarca para a divulgação do Programa; escolha e contratação da gráfica (mediante seleção através do menor orçamento) para a impressão de cartazes, folders, cartilhas, banner e outros.
6. Divulgação do Programa: com informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do Serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para se tornar padrinho afetivo, dentre outros. Serão utilizados meios de comunicação: rádio, tvs locais, jornal impresso e online uma publicação no jornal local; mídias sociais (*Facebook, Instagram, LinkedIn, Site*), fixação de cartazes em locais diversos, distribuição de folders e cartilhas informativas.
7. O processo de divulgação também irá envolver a sensibilização de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes - SGDCA para que possam ser estabelecidas parcerias de trabalho; apresentações nos principais Conselhos Municipais de Direito com foco na temática da criança e do adolescente. Serão realizadas pelo menos 04 apresentações no mês.
8. Avaliação social e psicológica das crianças e adolescentes aptas a participarem do programa. As entrevistas serão realizadas nas unidades de acolhimento institucional com horário previamente agendado. Sempre que uma criança ou adolescente for habilitada e estiver dentro do público alvo do Programa deverá ser atendida pela equipe para a realização das avaliações.
9. Acolhida e avaliação inicial: será realizada pela equipe técnica do programa, qualificada e disponível para prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares. Este primeiro momento de interlocução irá possibilitar a identificação de possíveis motivações equivocadas – como interesse em adoção.
10. Avaliação Documental: será exigida documentação mínima às famílias inscritas, tais como: documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes criminais, atestado de saúde física e mental. Os documentos serão solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar.
11. Seleção: após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais padrinhos afetivos passarão por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para

sua participação. Essa etapa irá envolver entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, sempre utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, em um processo que inclua a reflexão e auto avaliação das mesmas. Algumas características a serem observadas são: disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras. Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará, também, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família está habilitada a ser padrinho afetivo. Nesse processo será ouvida a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que durante o processo de capacitação essa avaliação possa modificar-se.

12. Capacitação: as famílias selecionadas participarão de processo de capacitação. Tal processo será desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da rede, do Sistema de Justiça, etc). Alguns temas relevantes poderão ser trabalhados em uma capacitação inicial, são eles: operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo; direitos da criança e do adolescente; novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social; etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.; Comportamentos frequentemente observados entre crianças/ adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc; práticas educativas; como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto estima e contribuir para a construção da identidade; políticas públicas, direitos humanos e de cidadania; papel dos padrinhos afetivos, da equipe técnica do programa e da família de origem.

13. Cadastramento: as famílias consideradas aptas a serem padrinhos afetivos irão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários, informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/ adolescente que se julga capaz de apadrinhar. A documentação necessária será encaminhada à Vara da Infância e Juventude, para que possa ser emitida autorização para o apadrinhamento. Serão acompanhados até 40 padrinhos por equipe com dois profissionais (psicólogo, assistente social).

14. Acompanhamento: após autorização da Vara da Infância e Juventude o padrinho ou madrinha poderá ir ao serviço de acolhimento com o objetivo de conhecer os acolhidos indicados para o apadrinhamento e poderá solicitar a realização de atividades externas. Esse período será acompanhado tanto pela equipe do acolhimento institucional quanto pela equipe do Apadrinhamento Afetivo. Serão acompanhados até 40 padrinhos por equipe

com dois profissionais (psicólogo, assistente social). O serviço será realizado de segunda a sexta-feira de 09 às 16 horas na sede da instituição, com possibilidade de reajuste do horário conforme a necessidade da demanda.

2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

Os interessados no serviço de apadrinhamento afetivo poderão solicitar atendimento inicial através dos meios de comunicação disponibilizados pela instituição (telefones, *whatsapp*, *instagram*, *chat* disponível no site) além da possibilidade de comparecerem pessoalmente na sede da AACI.

3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados

3.1 Demonstrativo de Custos

Custos de Investimento e/ou Custeio				
Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Mensal	12 meses
- Remuneração da equipe encarregada do serviço do Apadrinhamento Afetivo: (01) coordenador; (01) assistente social; (01) psicólogo. - Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, PIS, INSS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas previstos na convenção coletiva do respectivo sindicato, proporcionais ao período vigente da parceria. - Material gráfico para divulgação do programa. - Contratação de empresa especializada em divulgação/panfletagem; anúncio pago em rádio. - Material de escritório e papelaria. - Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de	Apadrinhamento Afetivo	Até 40 padrinhos em acompanhamento	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



aplicativos, táxi. • Alimentação. • Material de higiene e limpeza. • Compra de equipamentos eletroeletrônicos. • Manutenção de equipamentos eletrônicos. • Serviços de terceiros. • Materiais para pequenos reparos no espaço físico. • Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico. • Gêneros alimentícios para os momentos de Capacitação dos padrinhos e na Etapa que compreende a preparação do público das Instituições de Acolhimento para inserção no Programa. • Aquisição de uniformes para os profissionais que compõem a equipe técnica do Programa. • Compra de materiais descartáveis para os momentos de Capacitação e Preparação do Público das Instituições de Acolhimento. • Materiais didáticos e pedagógicos para atividades e oficinas com os padrinhos e as crianças e adolescentes. • Objetos personalizados para os padrinhos durante o momento da Capacitação, para as crianças e adolescentes nos momentos de preparação para inserção no Programa e para simbolizar o encontro dos padrinhos com os afilhados.				
--	--	--	--	--

TOTAL				R\$ 180.000,00
--------------	--	--	--	----------------

3.2 Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa: (contratados, estagiários, voluntários, outros):

Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Maria Rita Galone da Rosa	Coordenadora Geral	Superior completo	Assistente Social	40 horas	CLT
Raquel Severino de Barros Mendonça	Coordenadora de projetos sociais	Superior completo/Especialista Saúde Coletiva	Assistente Social	35 horas	CLT
Gabriela Scaldini de Oliveira	Técnico de Nivel Superior	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Kenia Luciene de Oliveira	Educadora Social	Superior Completo	Bióloga	35 horas	CLT
Beatriz dos Santos Canedo	Educadora Social	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	35 horas	CLT
Jaqueline Maria Clemente dos Santos	Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Elizama Rodrigues Alves	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Vilma Lúcia dos Santos	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Priscila Cheioste Teixeira	Gerente De Marketing	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	30 horas	CLT
Nayara Teixeira Araujo	Educadora Social	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	35 horas	CLT
Daniele Cristina Silva Gomes	Coordenadora Social	Ensino Superior Completo	Assistente Social	40 horas	CLT
Equipe exclusiva para o Programa de Apadrinhamento Afetivo					
	Coordenadora	Superior Completo	Assistente	30 horas	CLT

			Social		
	Assistente Social	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
	Psicóloga	Superior Completo	Psicóloga	30 horas	CLT

Recursos Materiais: (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa)

Mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório; material de divulgação do serviço; veículo para visitas institucionais e domiciliares. Os demais recursos da instituição estarão disponíveis para a equipe do apadrinhamento realizar as capacitações e os trabalhos necessários.

A instituição possui e disponibiliza veículo próprio e motorista (voluntário) para a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e da rede de serviços.

Espaço Físico: (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

A instituição AACI ocupa um galpão de 500 m², que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é composto por: Hall de entrada/ recepção (01); sala da administração (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala do telemarketing (01); amplo refeitório(01); cozinha(01), banheiros(03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço(01); brinquedoteca(01); salas de convivência e atividades (02) com capacidade para 25 crianças cada, sala de jogos e brinquedos (01); sala do serviço social (01) equipada com mesa secretaria, cadeiras, poltrona, arquivo e armário, computador - com acesso a internet e impressora; sala da coordenação social (01) equipada com mesa secretaria, cadeiras, poltronas, arquivo, armário, computador (com acesso a internet) e impressora; sala equipe técnica do apadrinhamento afetivo(01) equipada com 03 mesas secretária, 03 computadores com acesso a internet; cadeiras, arquivo e armário, salão para atividades recreativas, reuniões de equipe e formações; sala da psicóloga equipada com mesa secretária, computador, arquivo e prateleiras

4. Cronograma de Desembolso

Concedente Recurso do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes						
Mês	Dezembro/22	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Maio/23
Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Mês	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23
Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, ____ de ____ de 2022

Karol Rita Galone da Rosa
Gerente Geral



Heloisa Galone da Rosa
Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, e **Resolução nº 137 de 21/01/2010 do CONANDA** sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022

Franciane Rabelo dos Santos
Gerente do Departamento de Políticas para
Promoção e Defesa em Direitos Humanos

Adriana Marques Ferreira
Supervisora de Políticas para a Criança e o
Adolescente

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022

Gabriel dos Santos Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 032820/2022	Nº.CERTIDÃO 001305/2022	VALIDADE 10/09/2022	DAM - PREÇO PÚBLICO 43/954563-3
NOME DO REQUERENTE HELOISA GALONE DA ROSA		CPF DO REQUERENTE 844.759.517-04	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ 11.550.709/0001-87	IDENTIDADE _____
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS	

FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES
***** ***** ***** ***** *****

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 14 DE MARÇO DE 2022.

irmaop

Assinado por 1 pessoa: KEDRA ADVA OMAR HEBEL SP FIA RREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.idoc.com.br/verificacao/ANB746-CEB7A83E93A3D3D27205CE110F7F6E0>





LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 14/03/2022

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 001305/2022

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 11.550.709/0001-87

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 123.600/00-6 CPF/CNPJ
CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 11.550.709/0001-87 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 335A-C8F8-E9A5-D72C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IRMA DE OLIVEIRA PRATA (CPF 553.XXX.XXX-49) em 14/03/2022 13:31:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/335A-C8F8-E9A5-D72C>





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2022

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000559874444





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:30 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **2B51.D0A9.73CE.0F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão nº: 28394667/2022
Expedição: 30/08/2022, às 09:05:28
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA MARQUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/ABE6-EDA3-96ED-2E06> e informe o código ABE6-EDA3-96ED-2E06



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE
FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082900500319722407

Informação obtida em 30/08/2022 08:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABE6-EDA3-96ED-2E06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 30/08/2022 10:56:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/ABE6-EDA3-96ED-2E06>

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 06/09/2022 às 14:22:34

Prezados

Segue relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo referente ao mês de AGOSTO/2022.

—

Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Anexos:

Relatorio_Mensal_Agosto_22_SEDH.pdf

Relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo

Mês de referência: Agosto de 2022

No período referido foi iniciado pela equipe técnica do Programa de Apadrinhamento Afetivo a etapa que corresponde a aproximação do padrinho/madrinha com a criança ou adolescente da Instituição de Acolhimento. Para tanto, temos buscado um trabalho articulado com as equipes de referência das Instituições, de forma a acompanhar o padrinho/madrinha e a criança ou adolescente conjuntamente, fomentando também o vínculo dos candidatos com os profissionais do Acolhimento. Referente a esta etapa, foi iniciado esse trabalho com as Instituições de Acolhimento Lar de Laura e Casa Esperança, onde trabalhamos com os profissionais três candidatos ao Programa com direcionamentos acordados entre equipes. No tocante a Etapa de Aproximação descrita acima, foi construído com a Vara da Infância e Juventude a forma de encaminhamento e solicitação de autorização pelo Órgão para início da convivência entre padrinho e apadrinhado. A partir desse direcionamento, encaminhamos neste período à Vara dois Relatórios do Programa, para solicitação da aproximação de dois adolescentes acolhidos no momento na Instituição Lar de Laura, sendo os mesmos concedidos pelo Órgão e iniciado o processo de convivência. Os encontros da madrinha com o apadrinhado ocorrem inicialmente nas dependências da Instituição, com acompanhamento da equipe técnica. A liberação para atividades e encontros em ambientes externos à Instituição só poderão ocorrer a partir da autorização da Vara, considerando a avaliação da equipe do Programa de Apadrinhamento e equipe do Acolhimento, para ampliação da convivência. Para esse fim, temos buscado constante diálogo com os profissionais e acompanhamento sistemático a madrinha

que iniciou a convivência com o apadrinhado, assim como com o adolescente, compreendendo a importância de ouvi-los a partir de uma escuta ativa pelos profissionais, de forma a avaliar possíveis dificuldades e desafios neste momento.

Referente aos outros candidatos que passaram pelo 2º Ciclo de Capacitação, foi encaminhado à Promotoria de Defesa da Infância e Juventude os documentos dos mesmos, para continuidade do acompanhamento. Também foi realizado o planejamento do 3º Ciclo de Capacitação e realizado o convite a todos os atores envolvidos no Programa. Os encontros da Capacitação ocorreram nos dias 26 e 29 de Agosto, com encerramento no dia 05 de Setembro, momentos em que foram discutidas temáticas com os candidatos e demais participantes, além de ser potencializado o vínculo entre padrinhos e desses com os profissionais.

Com os demais candidatos, que ainda se encontram nas etapas iniciais do Programa, o acompanhamento da equipe segue dando continuidade, preparando os mesmos para o Ciclo de Capacitação.

No tocante à divulgação do Programa, esta segue sendo realizada através das redes sociais da Instituição e interlocução com demais setores do município, de forma a ampliar o conhecimento do Apadrinhamento Afetivo por toda a comunidade.

Compreendendo a importância da interlocução com demais setores e profissionais que atuam no atendimento as crianças e adolescentes, a equipe do Programa participou neste mês do Seminário “O marco legal da primeira infância”. O evento realizado no dia 10 de agosto, contou com a participação de magistrados do município de Juiz de Fora e outras regiões, como também representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da atual gestão da Prefeitura e outros convidados da Sociedade Civil. Foi um momento de apresentação das legislações que circundam o contexto da Primeira Infância, assim como o público atendido nos serviços que contemplam a Rede de Proteção Especial do município. Além disso, foi uma grande oportunidade para refletirmos sobre as políticas direcionadas às crianças e adolescentes e a importância da

constante articulação entre todos os setores na busca pela efetividade com eficiência e qualidade do que se encontra no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quanto à programação de atividades com as Instituições de Acolhimento e alinhamento das ações junto aos profissionais, foram realizadas reuniões da equipe do Programa de Apadrinhamento com as equipes técnicas das Instituições Estância Juvenil e Vivendas do Futuro. As propostas de trabalho vem sendo apresentadas aos profissionais, de forma a realizar um trabalho articulado e coeso, atendendo as particularidades de cada Instituição e o público atendido.

Diante das informações descritas acima, seguimos com a divulgação do Programa, o trabalho da equipe junto aos candidatos que encontram-se habilitados para início do processo de aproximação com os acolhidos das Instituições, o acompanhamento com os demais participantes e o permanente diálogo com todos os atores envolvidos neste trabalho. Também seguimos com o planejamento das atividades que se fazem necessárias e o acolhimento dos interessados no Programa. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,



Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo





Atividades /Dia	Reuniões equipe	Capacitações	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos	Atendimentos diversos	Visitas institucionais	Encaminhamentos	Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede	Divulgações do programa	Capacitação padrinhos	Total
01	01		01		05			02	01				10
02	01	01		03	04						01		10
03	01		10	02	05	01		03					22
04	01		01	01	02			02					07
05	01		02	06	01					01			11
06													
07													
08	01		04	06	01								12
09	01			04	01						01		07
10		01			03						02		06
11	01			02	04			01					08
12	01		06	06	01					01			15
13													
14													
15				03	03			01					07



16	01		08	04	02			04					19
17													
18			02	01	02	01					01		07
19	01		02		01	01		01					06
20													
21													
22			01	05	01			02	01				10
23	01		02	05	03			01	01				13
24				02	01						01		04
25			01	05	02								08
26	01			03	01							01	06
27													
28													
29				02	03							01	06
30	01		06	03	05			01					16
31	01		04	02	02						01		10
Total													220

Proc. Administrativo 51- 5.379/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 06/09/2022 às 14:46:26

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Prezada,

Ratifico as justificativas apresentadas no **Despacho 50- 5.379/2021**.

Estamos de acordo com as condicionantes

—
Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE76-9F47-BA70-D333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 06/09/2022 14:46:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CE76-9F47-BA70-D333>

Proc. Administrativo 52- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos

Data: 06/09/2022 às 16:56:13

Prezadas,

Face manifestação da Gestora no **Despacho 50- 5.379/2021**, encaminho o Processo para análise quanto a possibilidade de Prorrogar o Termo de Colaboração 05.2021.121, pelo período de 12 meses, firmado com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI).

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Proc. Administrativo 53- 5.379/2021

De: Anna A. - PGM - PROC

Para: PGM - DEPCONSU - PT - Parecer Técnico - A/C Ana B.

Data: 06/09/2022 às 17:04:46

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Ao DEPCONSU/Dra. Ana Lúcia,

Encaminhamento para ciência, análise e manifestação.

À disposição.

—

Anna Flávia Aguilar

Assessora - PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94C8-E502-2837-73BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA FLÁVIA AGUILAR (CPF 077.XXX.XXX-79) em 06/09/2022 17:04:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/94C8-E502-2837-73BE>

Proc. Administrativo 54- 5.379/2021

De: Ana B. - PGM - DEPCONSU - PT

Para: PGM - DEPCONSU - Departamento de Procuradoria Consultiva - A/C Nathan S.

Data: 10/09/2022 às 17:23:07

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Segue em anexo

—
Ana Lucia Carvalho Bellei
procuradora

Anexos:

Processo Administrativo n° 5.379/2021 Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil

Processo Administrativo n° 5.379/2021 Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil

Processo Administrativo nº: 5.379/2021

Assunto: Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

À PGM
Sr. Gerente,

I – OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de processo administrativo encaminhado para este DEPCONSU a fim de exarar parecer jurídico quanto à possibilidade de prorrogação do Termo de Colaboração 05.2021.121, pelo período de 12 meses, firmado com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI).

A presente contratação detém vigência até 30 de novembro de 2022.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- Justificativa;
- Manifestação de interesse na prorrogação;
- Plano de trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais – Município de Juiz de Fora;
- Certidão de Débitos Tributários negativa emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de débitos trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

Esse é o relatório, passo a tecer as minhas considerações.

II – ANÁLISE JURÍDICA

a) Da possibilidade de prorrogação

Inicialmente, a presente análise traduz em pedido de prorrogação de Termo de Colaboração nº 05.2021.121, pelo prazo de 12(doze) meses, com aumento no valor do repasse para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) .

O Decreto Municipal nº 12.893/17 regulamenta o regime jurídico das parcerias entre o município e as organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de interesse público e recíproco, através da execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158

em plano de trabalho inseridos nos termos de colaboração, fomento ou de cooperação conforme o caso.

De acordo com as suas disposições, há viabilidade jurídica na prorrogação pretendida:

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada, por aditamento, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos casos seguintes:

I - redução do valor global, sem limitação de montante;

II - prorrogação da vigência, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de que trata o § 1º, art. 20, deste Decreto;

III - reformulação do Plano de Trabalho, mediante justificativa fundamentada; ou

IV - alteração da destinação dos bens remanescentes.

§ 1º A Administração Pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o presente artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação pela Organização da Sociedade Civil, ficando o referido prazo suspenso, quando forem solicitados esclarecimentos à mesma, observado o prazo original de vigência do instrumento de parceria.

§ 2º Quando a vigência da execução da parceria finalizar antes da manifestação da Administração Pública, sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia permanecerá sob a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil até a decisão sobre o pedido.

Art. 34. A alteração da parceria, por parte da Administração Pública, será realizada por apostilamento, independentemente de anuência da Organização da Sociedade Civil, para prorrogação de ofício da vigência, antes de seu término, quando o ente público tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 35. É vedada a realização de alterações no objeto da parceria, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do respectivo Plano de Trabalho pela Administração Pública.

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG

CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158

Como também, conforme previsão no item 6.1, há possibilidade de prorrogação através de termo aditivo:

6.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 (um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo, respeitado o prazo limite de 05 (cinco) anos, após o qual não comportará novas prorrogações, exceto aquelas previstas no item 6.3

No entanto, ainda que a prorrogação seja a melhor forma de satisfação do interesse público, são necessários alguns documentos para viabilizar a demanda pretendida.

Neste sentido, **em se tratando da justificativa da contratação elaborada pela unidade requisitante, constante ao Despacho 50- 5.379/2021 , a qual contempla as razões de fato e de direito que fundamentam a contratação**, apontando que “O Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicado através da Resolução N.º 020/2022 - CMDCA/JF entendendo a necessidade de continuidade do programa e, tendo recursos do Fundo Municipal dos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para sua continuidade, prevê a aprovação e aumento do repasse ao Programa Apadrinhamento Afetivo para o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Tal aditamento se justifica, ainda, pela capacidade técnica da OSC em executar os serviços contratados que satisfazem as necessidades do município tendo em vista o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho como: construção de instrumentos de trabalho, organização do espaço para atendimento aos interessados pela equipe técnica, ações que envolvem a divulgação do Programa nos espaços coletivos do Município, capacitação da equipe de trabalho, articulação com órgãos da rede de proteção, atendimentos, cadastro e capacitação das pessoas interessadas e articulação com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento. Dessa forma, e mediante interesse da OSC executora do programa solicitamos a continuidade a partir de 30 de novembro de 2022 com duração de 12 meses. ”

Em resposta ao ofício nº 069/2022, acostado ao Despacho 50- 5.379/2021, a entidade demonstra interesse na prorrogação. **Entretanto, necessário a presença nos autos de parecer técnico favorável à prorrogação, atestando que a parceria foi executada a contento previamente à contratação.**

Seguindo os requisitos obrigatórios para a celebração do termo de colaboração, que deverão ser revisitados na presente possibilidade de prorrogação, **vislumbra-se a não indicação de dotação orçamentária que correrá o novo interregno de vigência, através da celebração de termo aditivo. Assim, por força do inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº 12.893/17, necessário tal indicação, juntamente ao prévio empenho.**

Com fulcro no art. 34, inciso II da Lei. 13.019/2014, que traz regramento geral para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, a celebração da parceria depende da comprovação de que a contratada se encontra habilitada a contratar com o Poder Público.

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

Dito isso, resta atendido o requisito de habilitação, **faltando apenas a juntada de Declaração da pretensa contratada de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

Noutro sentido, em se tratando da regular prestação de contas pela OSC, reputa-se atendido o requisito perante relatório mensal, referente ao mês de agosto-2022, acostado a nota interna do Despacho 50- 5.379/2021.

Por fim, a partir da possibilidade de prorrogação do termo de parceria, em atenção ao contrato institucional, indispensável à realização de pesquisa de satisfação constante ao item 2.1.6.

b) do aumento de repasse

O art. 57 da Lei. 13.019/2014, garante a possibilidade de alteração de valores tratados no plano de trabalho:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em justificativa elaborada pela unidade requisitante, para demonstração da necessidade de aumento de repasse a OSC, constante ao Despacho 50- 5.379/2021, houve a fixação do valor global em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Isto posto, considerando a possibilidade expressa fixada em lei, não vislumbro óbice ao reajuste, vinculado à indicação da dotação orçamentária que o suportará.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes ao caso, opina-se pela viabilidade jurídica, de prorrogação do Termo de Colaboração 05.2021.121, pelo período de 12 meses, firmado com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI), desde que atendidas as condicionantes apresentadas ao longo deste parecer. Bem como, reputo viável o aumento do repasse, para o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), após indicação da respectiva dotação orçamentária. Para tanto, adotar minuta anexa neste parecer.

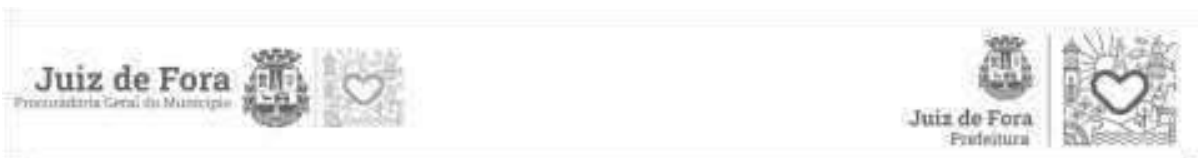
É o que apresento no momento e submeto à vossa consideração superior.

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2022

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG

CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158



Ana Lucia Carvalho Bellei
Procuradora Municipal
Matrícula 228613/1

Nayham do Carmo Silva
Estagiária de Pós Graduação

Processo Administrativo nº: 5.379/2021

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA DE CARVALHO BELLEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A1C4-94B8-AC7F-B9FA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1C4-94B8-AC7F-B9FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA DE CARVALHO BELLEI (CPF 283.XXX.XXX-53) em 10/09/2022 17:23:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A1C4-94B8-AC7F-B9FA>

Proc. Administrativo 55- 5.379/2021

De: Nathan S. - PGM - DEPCONSU

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 12/09/2022 às 14:23:15

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

À SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDH,

Senhor Secretário,

Aprovo, na íntegra, o parecer jurídico elaborado pela Procuradora Municipal Ana Lúcia Bellei e restituo-lhe o presente expediente para as medidas cabíveis para a prorrogação do prazo de vigência da parceria.

—
Nathan Lucas Brum Moreira da Silva

Procurador Municipal

Gerente do Departamento de Procuradoria Consultiva - DEPCONSU/PGM

Mat. 56576801 - OAB/MG 161.242



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C2-A6B4-58A7-27BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHAN LUCAS BRUM MOREIRA DA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-50) em 12/09/2022 14:23:25
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/40C2-A6B4-58A7-27BB>

Proc. Administrativo 56- 5.379/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 12/09/2022 às 15:01:04

Prezada,

Para conhecimento

—

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos

Proc. Administrativo 57- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 13/09/2022 às 14:14:31

Protocolo 129.383/2022 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento (Heloisa Galone da Rosa)

Prezada **Adriana Marques Ferreira - SEDH - DPDH - SPCA,**

Encaminho recibo referente a parcela de setembro de 2022 do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI, para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo, para assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

emissao_F1286AD361E30F63E05B5BE2_protocolo_1_129_383_2022assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Adriana Marques Ferreira	14/09/2022 13:17:07	1Doc ADRIANA MARQUES FERREIRA CPF 071.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5288-1BA9-F821-ED38**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F128-6AD3-61E3-0F63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 13/09/2022 12:15:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F128-6AD3-61E3-0F63>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5288-1BA9-F821-ED38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 14/09/2022 13:17:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5288-1BA9-F821-ED38>

Protocolo 129.383/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 13/09/2022 às 12:09:32

Setores (CC):

STDA - SSADM - DAC - SMOFSE

Prezados,

Encaminhamos o recibo referente a parcela do mês de Setembro/2022 do termo de colaboração para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo.

Att.

Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Anexos:

RECIBO_09.pdf

VENC_12_10_2022_Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG.pdf

VENC_24_09_2022_AACI_CERTIDAO_RFB.pdf

VENC_26_02_23_CERT_NEG_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf

VENC_27_09_22_REGULARIDADE_FGTS.pdf

RECIBO SETEMBRO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **SETEMBRO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, **13 DE SETEMBRO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 www.aaci.org.br

📷 **aacijf**



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2022

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000559874444



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:30 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **2B51.D0A9.73CE.0F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Certidão nº: 28394667/2022

Expedição: 30/08/2022, às 09:05:28

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE
FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082900500319722407

Informação obtida em 30/08/2022 08:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Protocolo 1- 129.383/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: -

Data: 13/09/2022 às 12:15:13

Prezados,

Segue o recibo com a respectiva assinatura da Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos.

Anexos:

RECIBO_09.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloisa Galone da Rosa	13/09/2022 12:16:01	1Doc HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F128-6AD3-61E3-0F63**

RECIBO SETEMBRO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **SETEMBRO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, **13 DE SETEMBRO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 **www.aaci.org.br**

📷 **aacijf**



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci-@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F128-6AD3-61E3-0F63>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F128-6AD3-61E3-0F63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 13/09/2022 12:15:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F128-6AD3-61E3-0F63>

Proc. Administrativo 58- 5.379/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 14/09/2022 às 14:56:33

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

ANEXO III - LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	4074/2021	Volume:	01
Processo remissivo nº:	5379/2021	Volume:	01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO (PREENCHIMENTO SFCS)

FAVORECIDO:	CNPJ/CPF:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI	11.550.709/0001-87

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PARA PAGAMENTO
11.472,52	0270.677.100	3.3.50.39	2022NE00001	10/10/2022

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE SETEMBRO / 2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121,
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO"

Referente ao mês:	SETEMBRO / 2022
-------------------	-----------------

Assinado por 3 pessoas: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA, LEANDRO TARCÍSIO NEVES e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F1D3-F574-1282-F2E1>

Conforme:	RECIBO 09 PROCESSO 5379/2021
Autorizado em:	14/09/2022
Às folhas:	Despacho 57- 5.379/2021

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI__	677100	00001	___/___/___

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	092022	13/09/2022	510264	R\$11.472,52

RETENÇÃO (PREENCHIMENTO SEOF)

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº (S):

DESPACHOS

À SEDH/Sr. Secretário

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO (PREENCHIMENTO SEOF)

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
			NÚMERO	ANO	VOLUME
671100	10/10/2022	2022PD__	5379	2021	-

FINALIDADE:PAGAMENTO DO RECIBO 09 **Despacho 57- 5.379/2021**

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270.677.100	R\$ 11.472,52

—
Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1D3-F574-1282-F2E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 14/09/2022 16:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO TARCISIO NEVES (CPF 088.XXX.XXX-24) em 14/09/2022 16:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 15/09/2022 07:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F1D3-F574-1282-F2E1>

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 14/09/2022 às 16:09:46

Prezados

Encaminho Relatório da Parceria e Declaração sobre trabalho de menores atualizada conforme solicitado.

Atenciosamente,

—

Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Anexos:

DeclaracaoanexoIVatualizada_AACI.pdf

Relatorio_da_parceria_entre_AACI_e_PJF_referente_a_execucao_do_Programa_de_Apadrinhamento_Afetivo_no_Municipio_de_Juiz_de

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A Associação de Apoio a Crianças e Idosos, por intermédio de seu representante legal Heloisa Galone da Rosa portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 13.711.438 PCMG e inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.

Juiz de Fora/MG, 14 de setembro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ: 11.550.709/0001-87
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Relatório de Gestão da parceria entre Associação de Apoio a Crianças e Idosos e
Prefeitura de Juiz de Fora referente à execução do Programa de Apadrinhamento
Afetivo no Município de Juiz de Fora**

O Programa vem sendo executado pela Associação de Apoio a Crianças e Idosos em parceria com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, com interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos, a qual supervisiona e acompanha o desenvolvimento do trabalho desde a assinatura do Termo de Colaboração realizada em 30/11/2021.

Tendo em vista a execução do Plano de Trabalho, as ações vêm sendo cumpridas: construção de instrumentos de trabalho, organização do espaço para atendimento aos interessados pela equipe técnica, construção de ações de trabalho e com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento, atendimento, capacitação e acompanhamento dos padrinhos e madrinhas, assim como com das crianças e dos adolescentes, e ações que envolvem a divulgação do Programa nos espaços coletivos do Município. Este processo foi realizado envolvendo os serviços e equipamentos da rede, abrangendo também as Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Organizações da Sociedade Civil, os Conselhos de Direitos, além da apresentação do mesmo em reportagens televisionadas, em transmissão em rádio da cidade, além das redes sociais da entidade. A divulgação segue sendo realizada pela equipe de referência do Programa em diferentes espaços do município.

Foram realizadas reuniões com seus representantes para discussão e construção de ações de trabalho e com as equipes técnicas das Instituições de Acolhimento, a fim de apresentar a proposta do Programa e construir em conjunto metodologias de trabalho que venham ao encontro dos objetivos a serem alcançados.

A equipe técnica realizou as visitas institucionais e reuniões com as equipes de referência dos Acolhimentos a fim de apresentar a proposta do Programa e construir em conjunto metodologias de trabalho. Também foram realizadas reuniões com os Órgãos de Proteção da Criança e do Adolescente e seus respectivos representantes, a saber, Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Vara da Infância e Juventude a fim de organizar o fluxo.

A equipe técnica realizou os acolhimentos e atendimentos às pessoas interessadas, esclarecendo os objetivos do Programa e já foram realizados três Ciclos de Capacitação, com os candidatos que avançaram nas etapas anteriores. A programação da Capacitação foi elaborada com o objetivo de obter maior participação e envolvimento dos participantes e tratou sobre as temáticas acordadas no Plano de Trabalho.

No momento, está sendo intensificada a etapa de aproximação entre padrinhos e madrinhas e seus respectivos afilhados seguindo com o planejamento das atividades e com acompanhamento sistemático aos padrinhos e às madrinhas, assim como com as crianças e dos adolescentes.

O Programa, por ser novo no município, necessitou estruturar os fluxos iniciais com o sistema de justiça e casas de acolhimento e, por isso, não alcançou a meta de padrinhos acordada no Plano de Trabalho. Portanto, torna-se extremamente necessária a continuidade do programa reforçando a importância da intensificação na etapa de aproximação.

Atenciosamente.



Adriana Marques Ferreira
Supervisora de Políticas Para Criança e Adolescente
Secretaria Especial de Direitos Humanos

Proc. Administrativo (Nota interna 15/09/2022 15:39) 5.379/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: -

Data: 15/09/2022 às 15:39:37

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Para Fins de instrução Processual, Anexo Nota de Liquidação 2022LI00015 e Programação de Desembolso 2022PD00012 conforme **Despacho 58- 5.379/2021**.

Atenciosamente,

—
Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Anexos:

2022LI00015_REF_AACI.pdf

2022PD00012_REF_AACI.pdf

DOCUMENTO : 2022LI00015 EMISSAO : 15.09.2022 GESTAO : 00007
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
677100 FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE 05379 01 2021
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
ENDERECO : RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
CIDADE : JUIZ DE FORA UF : MG CEP : 36087-330

***** D A D O S D O E M P E N H O *****
NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
2022NE00001 67710 14243001521840000 0270677100 33503999 353119900

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
*****126.197,72 *****11.472,52 *****22.945,04

***** D A D O S D A L I Q U I D A C A O *****
TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO V A L O R
RECIBO 092022 13.09.2022 510264 11.472,52

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

R E T E N C A O

=====

T I P O EVENTO V A L O R

IRRF :
INSS - PF :
INSS - PJ :
ISS :
OUTRAS :
FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 11.472,52

HISTORICO :

=====

LIQUIDACAO DO RECIBO DE SETEMBRO / 2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORACAO N°0
5.2021.121, CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2020 PARA PRESTACAO DO SERVIÇO/ ATENDIMEN
TO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO.

RESPONSAVEL PELA EMISSAO ORDENADOR DE DESPESA
LEANDRO TARCISIO NEVES GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
088.050.746-24 486.566.316-91

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)
 CONSULTA EM 15/09/2022 AS 15:29 USUARIO : LNEVES
 DATA EMISSAO : 15SET2022 DATA VENCIMENTO : 10OUT2022 NUMERO : 2022PD00012
 UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
 GESTAO : 00007 - FUNDOS
 * NAO PAGA * NL REF. : 2022LI00015
 PAGADORA
 UG : 677100 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
 GESTAO : 00007 - FUNDOS
 BANCO : 104 AGENCIA : 01260 CONTA CORRENTE : 0600001494
 MANCHESTER
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CGC/CPF/UG : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
 GESTAO :
 BANCO : 104 AGENCIA : 30290 CONTA CORRENTE : 0300038297
 PROCESSO : 05379 VOLUME/ANO : 01 / 2021 VALOR : 11.472,52
 FINALIDADE : PAGAMENTO DO RECIBO 09 REF A SETEMBRO

EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	U A L O R
700314	2022NE00001	333503999		0270677100	11.472,52

LANCADO POR: LEANDRO TARCISIO NEVES

EM: 15SET2022 AS: 15:23 HS







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8962-0D7F-B861-513E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 15/09/2022 15:52:04
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8962-0D7F-B861-513E>

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 22/09/2022 às 14:55:03

Para fins de instrução processual, anexo Documento encaminhado ao Comitê Gestor [Documento 2.098/2022 - Prorrogação do Termo de Colaboração do Apadrinhamento Afetivo](#), referente ao Aditamento do Termo de Colaboração firmado com a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Documento 2.098/2022

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 21/09/2022 às 17:10:48

Setores (CC):

CGCC

Prezados (as),

Encaminho para análise a solicitação de Aditamento do Termo de Colaboração firmado com a AACI, com o valor ajustado, referente ao Serviço/atendimento "Programa de Apadrinhamento Afetivo".

Atenciosamente,

Anexos:

EXTRATO_BANCARIO_DEZ_2021.pdf

Tabela_Superavit_Atualizada_SEDH_FUMECAD_149_4.xls

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Dos Santos Rocha	21/09/2022 18:20:20	1Doc GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EA0-AEC8-04B7-A2AB**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

126600001

Conta Referência:

0126/013/00042317-0

Nome:

FMDCA DOACOES

Período:

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			2.151.103,37C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.151.103,37C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.151.103,37C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.151.103,37C
04/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.151.103,37C
04/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	1.113,21C	2.152.216,58C
04/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.152.216,58C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.152.216,58C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.152.216,58C
08/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.152.216,58C
08/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	234,50C	2.152.451,08C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.152.451,08C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.152.451,08C
10/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.152.451,08C
10/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	3.071,28C	2.155.522,36C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.155.522,36C
13/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.155.522,36C
13/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	167,28C	2.155.689,64C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.155.689,64C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.155.689,64C
15/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.155.689,64C
15/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	22,56C	2.155.712,20C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.155.712,20C
16/12/2021	000000	REM BASICA	0,01430000	36,26C	2.155.748,46C
16/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	1.118,82C	2.156.867,28C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.156.867,28C
17/12/2021	000000	REM BASICA	0,01650000	0,09C	2.156.867,37C
17/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	2,48C	2.156.869,85C
17/12/2021	171323	TEV MESM T	0,00000000	11.472,52D	2.145.397,33C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.145.397,33C
19/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.145.889,74C
19/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	742,04C	2.146.631,78C
19/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.146.631,78C
20/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.146.631,78C
20/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	785,92C	2.147.417,70C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.147.417,70C
21/12/2021	211738	CRED TEV	0,00000000	381.720,56C	2.529.138,26C
21/12/2021	211743	CRED TEV	0,00000000	3.419,00C	2.532.557,26C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.532.557,26C
22/12/2021	000000	REM BASICA	0,01570000	12,64C	2.532.569,90C
22/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	355,40C	2.532.925,30C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.532.925,30C
23/12/2021	000000	REM BASICA	0,01700000	23,16C	2.532.948,46C
23/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	601,15C	2.533.549,61C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.533.549,61C
24/12/2021	000000	REM BASICA	0,01940000	0,16C	2.533.549,77C

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3EAO-AEC8-04B7-A2AB e informe o código 3EAO-AEC8-04B7-A2AB

24/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	3,65C	2.533.553,42C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.533.553,42C
26/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.533.553,42C
26/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	13,84C	2.533.567,26C
26/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.533.567,26C
27/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.533.567,26C
27/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	388,97C	2.533.956,23C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.533.956,23C
28/12/2021	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	2.533.956,23C
28/12/2021	000000	CRED JUROS	0,00441200	396,14C	2.534.352,37C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.534.352,37C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.534.352,37C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			2.534.352,37C
31/12/2021	-	SALDO FINAL			2.534.352,37C

IMPRIMIR

FECHAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EA0-AEC8-04B7-A2AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 21/09/2022 18:20:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3EA0-AEC8-04B7-A2AB>

Documento 1- 2.098/2022

De: Anderson F. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios - A/C Martvs C.

Data: 22/09/2022 às 15:03:48

rezado Secretário

Considerando o documento encaminhado ao Comitê Gestor de Contratos e Convênios, instituído pelo decreto 15.072/2022, procedemos análise do mesmo, e passamos as seguintes informações:

1 – há disponibilidade orçamentária para atender a despesa proposta;

2 – será necessário a liberação de cota financeira pela SF;

Atenciosamente

—

Anderson Luiz Furtado

Subsecretário de Planejamento Institucional / SEPPOP

Documento 2- 2.098/2022

De: Martvs C. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 22/09/2022 às 16:46:21

Prezadas/o,

Estando de acordo com manifestação constante no Despacho supra da SSPI, encaminho o presente para apreciação e análise da SF, STDA e PGM.

Cordialmente,

—

Martvs Das Chagas

Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC

Documento 3- 2.098/2022

De: Fernanda C. - CGCC

Para: SF - SSUF - DPGF - Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

Data: 29/09/2022 às 18:36:19

Prezado Marcelo,

gentileza entrar em contato com a UG.

Havendo saldo após contabilização das despesas já assumidas, a UG deve enviar formulário próprio com pedido de cota suplementar (desde que tal pedido não supere o limite disponível).

Enviado o formulário, gentileza anexar a tela com a cota liberada para ciência do CGCC.

Agradecida.

—

Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda

Documento 4- 2.098/2022

De: MARCELO F. - SF - SSUF - DPGF

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Priscilla P.

Data: 30/09/2022 às 10:21:31

Prezada Priscilla,

Caso a despesa se enquadre no Saldo Financeiro a Liberar p/ o Exercício informado acima, favor encaminhar através de memorando próprio o formulário de solicitação da cota financeira para a SF/SSUF/DPGF/SFF (com cópia para SF/SSUF/DPGF), e mencioná-lo via # no presente documento para ciência do comitê.

—

Atenciosamente,

Marcelo Lopes Faria

GERENTE/SF/SSUF/DPGF

Documento 5- 2.098/2022

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SF - SSUF - DPGF - Departamento de Planejamento e Gestão Financeira - A/C MARCELO F.

Data: 04/10/2022 às 08:48:33

Prezado [Marcelo Lopes Faria - SF - SSUF - DPGF](#),

Informo que solicitamos a liberação de Cota Financeira através dos documentos [Memorando 95.935/2022 - Liberação de Cota financeira FUMECAD Termo de Aditivo "Programa Apadrinhamento Afetivo"](#).

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Documento 6- 2.098/2022

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 04/10/2022 às 09:03:33

Prezados,

Informo que os ajustes orçamentários foram feitos através do [Memorando 87.913/2022 - Alteração Orçamentária nº 05 - prorrogação do Termo de Colaboração](#).

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Documento 7- 2.098/2022

De: Marcus C. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 04/10/2022 às 11:34:27

Setores envolvidos:

SF - SSUF - DPGF, SEDH, SEDH - UNEI, CGCC

Prorrogação do Termo de Colaboração do Apadrinhamento Afetivo

Prezados,

Considerando as atribuições do comitê, não vejo óbice jurídico para a aprovação preliminar da despesa pretendida.

Observe, outrossim, que os aspectos formais (tais como a existência de parecer jurídico, regularidade das certidões a serem apresentadas pelo/a contratado/a e outros) deverão ser objeto de análise em processo administrativo próprio.

Assim, recomendo que, após a aprovação preliminar do conjunto do comitê, seja formalizado o processo administrativo referente à despesa pretendida.

Atenciosamente.

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83A0-6B32-C36C-A569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 04/10/2022 11:35:06
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/83A0-6B32-C36C-A569>

Documento 8- 2.098/2022

De: Eduardo F. - CGCC

Para: -

Data: 05/10/2022 às 10:43:40

Setores envolvidos:

SF - SSUF - DPGF, SEDH, SEDH - UNEI, CGCC

Prorrogação do Termo de Colaboração do Apadrinhamento Afetivo

Prezados,

Considerando as atribuições do comitê, a STDA não vê óbice para a realização da despesa pretendida.

Cordialmente,

—

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0291-1080-A837-633A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 05/10/2022 11:11:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0291-1080-A837-633A>

Documento 9- 2.098/2022

De: Martvs C. - CGCC

Para: -

Data: 05/10/2022 às 10:47:57

Prezadas/os,

Considerando os ajustes solicitados e realizados pela Unidade Requisitante, assim como a manifestação e aprovação de todos os membros deste Comitê, a análise preliminar foi concluída e o formulário aprovado.

Cordialmente,

—

Martvs Das Chagas

Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC

Proc. Administrativo 59- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 06/10/2022 às 15:02:05

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	04074/2020	Volume: 01	
Processo remissivo nº:	05379/2021	Volume: -	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Evento:

☒	Empenho de Despesa (400091)
☐	Reforço (400092)
☐	Anulação (400093)

DADOS DA ANULAÇÃO

DADOS DO REFORÇO

Nº do empenho original:	Valor (R\$):	Nº do empenho original:	Valor (R\$):
Motivo:			
☐	Saldo de empenho por estimativa		
☐	Classificação orçamentária indevida		
☐	Falta de material para entrega		

Motivo:

Assinado por 2 pessoas: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0505-B6BA-528E-E215> e informe o código 0505-B6BA-528E-E215

()	Alteração de preços
()	Desistência na aquisição
()	Desconto concedido pelo fornecedor
()	Outros (especificar):

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome	CNPJ/CPF
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI	11.550.709/0001-87

		PREVISÃO DE PAGAMENTO	
Unidade Gestora:	671100	Mês:	Valor:
Gestão:	00001	DEZ/2022	R\$ 15.000,00
Programa de Trabalho:	14.243.0015.2184.0000		
Plano interno - PI:	2184.0000		
PTRES:	67.2184		
Fonte de Recurso:	0270.677.100		
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.99		
		Valor (R\$): 15.000,00	
Nota de empenho nº		Data:	

MODALIDADE

() 1 - Ordinário	Licitação:	8 - Suprimento de Fundo	
(x) 3 - Estimativo	Referência Legal Art.:	Art. 35 inciso I	
() 5 - Global	Inciso:		
	Alínea:		
1 - Concurso	6 - Inexigível		
2 - Convite	7 - Outros - Não aplicável		
3 - Tomada de Preço	8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável		
4 - Concorrência	9 - Pregão - Decreto nº	() Presencial (7.596/2002)	() Eletrônico (7.485/2002)

5 - Dispensa de Licitação	10 - Dívida Fundada - Não aplicável
Convênio:	(x) Sim () Não tem () A completar
Contrato:	() Sim (x) Não tem () A completar
Termo ajuste repasse:	() Sim (x) Não tem () A completar

Convênio recebido:	05.2021.121	Aditivo convênio:	NT
Contrato:	NT	Aditivo contrato:	NT
Termo ajuste repasse:	NT	Aditivo termo ajuste contrato:	NT

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3.3.50.39.99	01	SERVIÇO	REPASSE DE VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05.2021.121 FIRMADO PARA PRESTAÇÃO DO "SERVIÇO/ATENDIMENTO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO."	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Local da Entrega: Av. Brasil, 2001 / 10º andar - Centro - Juiz de Fora - MG.

DESPACHOS

Ao Titular da Unidade Gestora

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

Autorizo:

(x)Empenho

()Reforço

()Anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas nesse formulário.

(x)Informe que trata-se de continuidade de ação governamental.

A(o) Priscilla Ap. Meirelles Pereira (Supervisão de Fornecimento e Controle de Suprimentos)

Apensa ao Despacho _____, via da NE, que devera ser remetida ao fornecedor ou prestador de serviço.

Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados.

Em ____ / ____ / ____

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de

Assinado por 2 pessoas: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0505-B6BA-528E-E215>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0505-B6BA-528E-E215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 06/10/2022 15:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 06/10/2022 17:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0505-B6BA-528E-E215>

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 07/10/2022 às 09:56:30

Prezado Sr. Secretário,

Encaminho Nota de Empenho referente ao Aditivo do Termo de Colaboração **05.2021.121** firmado com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos referente ao "Serviço/Atendimento Programa Apadrinhamento Afetivo", para assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

2022NE00003_APADRINHAMENTO_AFETIVO_ADITIVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Dos Santos Rocha	07/10/2022 10:31:16	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91
Heloisa Galone da Rosa	07/10/2022 12:03:55	1Doc	HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1994-F258-2405-D000**

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

N O T A D E E M P E N H O - N E

DOCUMENTO : 2022NE00003 Data de emissao: 07/10/2022 Gestao: 00007

UG Descricao CNPJ ORGAO
 677100 FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE 18338178-0001/02
 Proc.Remissivo : 05379-01/2021 Proc.Licitatorio: 04074-01/2020
 CNPJ/MF

Credor : ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI 11550709-0001/87
 Endereco: RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
 Cidade : JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36087330 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 67710 14243001521840000 0270677100 335039 0 21840000

Subitens da Despesa:
 99 15000,00

Ref.Dispensa: 8 FUNDO ART. 35, I Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 09 PREGAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****15.000,00
 =====

QUINZE MIL REAIS*****

 Janeiro Fevereiro Marco CRONOGRAMA DE
 Abril Maio Junho DESEMBOLSO
 Julho Agosto Setembro PREVISTO
 Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
 15.000,00

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	SERV REPASSE DE VERBA REFERENT E AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°05.2021.121 FIRMADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO /ATENDIMENTO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO.			15.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ 15.000,00

Local e Data da Entrega
 AVENIDA BRASIL, 2001/10°ANDAR CENTRO JF - MG 01/12/2022
 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
 087.215.296-04 - PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES
 ORDENADOR DE DESPESA
 486.566.316-91 - GABRIEL DOS SANTOS ROCHA IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1994-F258-2405-D000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 07/10/2022 10:31:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 07/10/2022 12:03:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1994-F258-2405-D000>

Proc. Administrativo 61- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: - Heloisa Galone da Rosa

Data: 07/10/2022 às 10:23:02

Prezada Heloisa,

Encaminho Minuta do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° **05.2021.121** referente ao "Serviço/Atendimento Programa Apadrinhamento Afetivo", para assinatura, após, nos encaminhar para que possamos colher assinatura do Titular da Unidade Gestora e posterior publicação do Extrato do Termo de Colaboração.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

PROCES_1.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Dos Santos Rocha	07/10/2022 17:00:08	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98BC-C9D3-96BD-113A**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05.2021.121, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060- 010, neste ato representado pela **SECRETÁRIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, conforme delegação de competência prevista no Decreto nº 13.840, de 03 de janeiro de 2020, Sr. Gabriel dos Santos Rocha, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **Associação de Apoio a Crianças e Idosos**, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) Heloisa Galone Rocha, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** partes devidamente qualificadas no Termo de Colaboração nº 05.2021.121, resolvem de comum acordo, aditar o referido termo, considerando as justificativas e os expedientes afins constantes do processo administrativo nº. 2564/2017 - Vol.01 e processo eletrônico nº 5.379/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1. Em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços pactuados e considerando o disposto no art. 33, inciso II do Decreto Municipal nº 12.893/17, resolvem, em comum acordo, prorrogar o presente ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

2. O valor Contrato Institucional fica reajustado, passando o seu valor mensal a ser de R\$ 15.000,00 valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo em vista a justificativa apresentada ao Despacho 50- 5.379/2021.

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

3. Justificam e autorizam o presente instrumento, os expedientes constantes dos autos administrativos nº. 2564/2017 - Vol.01 e processo eletrônico nº 5.379/2021.

E por haverem assim pactuado as partes assinam este instrumento, em três vias, na presença das testemunhas a seguir, a fim de que produza os efeitos que lhe são próprios.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos

Heloisa Galone da Rosa
Representante legal da AACI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Processo Administrativo nº: 5.379/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98BC-C9D3-96BD-113A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 07/10/2022 17:00:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/98BC-C9D3-96BD-113A>

Proc. Administrativo 62- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: - Heloisa Galone da Rosa

Data: 13/10/2022 às 11:07:54

Prezada Heloisa,

Face equívoco na assinatura do documento, encaminho a Minuta Aditiva ao Termo de Colaboração nº **05.2021.121** referente ao "Serviço/Atendimento Programa Apadrinhamento Afetivo", para assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

PROCES_1_PDF_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Heloisa Galone da Rosa	19/10/2022 14:01:26	1Doc	HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04
Gabriel Dos Santos Rocha	19/10/2022 15:15:04	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD85-CC42-5C8B-E5EA**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05.2021.121, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060- 010, neste ato representado pela **SECRETÁRIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, conforme delegação de competência prevista no Decreto nº 13.840, de 03 de janeiro de 2020, Sr. Gabriel dos Santos Rocha, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **Associação de Apoio a Crianças e Idosos**, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) Heloisa Galone Rocha, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** partes devidamente qualificadas no Termo de Colaboração nº 05.2021.121, resolvem de comum acordo, aditar o referido termo, considerando as justificativas e os expedientes afins constantes do processo administrativo nº. 2564/2017 - Vol.01 e processo eletrônico nº 5.379/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1. Em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços pactuados e considerando o disposto no art. 33, inciso II do Decreto Municipal nº 12.893/17, resolvem, em comum acordo, prorrogar o presente ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

2. O valor Contrato Institucional fica reajustado, passando o seu valor mensal a ser de R\$ 15.000,00 valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo em vista a justificativa apresentada ao Despacho 50- 5.379/2021.

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

3. Justificam e autorizam o presente instrumento, os expedientes constantes dos autos administrativos nº. 2564/2017 - Vol.01 e processo eletrônico nº 5.379/2021.

E por haverem assim pactuado as partes assinam este instrumento, em três vias, na presença das testemunhas a seguir, a fim de que produza os efeitos que lhe são próprios.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Secretário Especial de Direitos Humanos

Heloisa Galone da Rosa

Representante legal da AACI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Processo Administrativo nº: 5.379/2021

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG

CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD85-CC42-5C8B-E5EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 19/10/2022 14:01:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 19/10/2022 15:15:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DD85-CC42-5C8B-E5EA>

Proc. Administrativo 63- 5.379/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - SPCA - Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - A/C Adriana F.

Data: 17/10/2022 às 09:20:20

Prezada [Adriana Marques Ferreira - SEDH - DPDH - SPCA](#),

Encaminho recibo referente a parcela de outubro de 2022 do Termo de Colaboração nº 05.2021.121 firmado entre a PJF/SEDH e a Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo, protocolado através do [Protocolo 146.235/2022 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento \(Heloisa Galone da Rosa\)](#), para assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

emissao_EDBFE47F57B51C8D476044A6_protocolo_2_146_235_2022_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Adriana Marques Ferreira	18/10/2022 08:28:08	1Doc ADRIANA MARQUES FERREIRA CPF 071.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F24D-F44B-EF70-2776**

RECIBO OUTUBRO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **OUTUBRO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, 14 DE **OUTUBRO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 **www.aaci.org.br**

📷 **aacijf**



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E24ED-EE44FF-E57205-212788Deinftdameeo00ijgofE20BF-4437EE57B2778D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDBF-E47F-57B5-1C8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 14/10/2022 16:06:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EDBF-E47F-57B5-1C8D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F24D-F44B-EF70-2776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARQUES FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-03) em 18/10/2022 08:28:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F24D-F44B-EF70-2776>

Protocolo 146.235/2022

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 14/10/2022 às 15:59:47

Setores (CC):

STDA - SSADM - DAC - SMOFSE

Prezados,

Segue em anexo o recibo para pagamento e as respectivas certidões.

Att.

Associação de Apoio a Crianças e Idosos

Anexos:

RECIBO_10.pdf

VENC_01_04_23_CERTIDAO_RFB_7.pdf

VENC_04_11_22_REGULARIDADE_FGTS_7.pdf

VENC_12_01_2023_Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG_7.pdf

VENC_26_02_23_CERT_NEG_DEBITOS_TRABALHISTAS_7.pdf

RECIBO OUTUBRO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 11.472,52 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, REFERENTE À PARCELA DE **OUTUBRO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2021.121**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020- PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.

JUIZ DE FORA, **14 DE OUTUBRO** DE 2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3829-7**.



Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 **www.aaci.org.br**

📷 **aacijf**

📍 **Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133**
Nova Era CEP: 36087-330

✉ **aaci@hotmail.com** | **CNPJ: 11.550.709/0001-87**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:01 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **66B3.9168.4510.03CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE
FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100601015971953880

Informação obtida em 14/10/2022 11:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/01/2023

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000585109067